



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

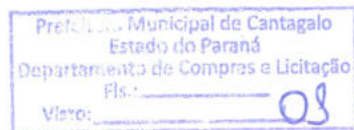
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 11 de março de 2022.



REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Prezados,

Solicitamos a abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa para execução dos serviços indicados acima, conforme projetos de engenharia anexos.

Elucidamos que o objetivo primordial da execução desta obra, consiste em promover cada melhorias para os alunos da rede municipal de ensino, visando proporcional conforto e maior segurança, durante o período que estes passam sob a responsabilidade deste Município.

O valor total da obra consiste em R\$ 90.866,45 (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

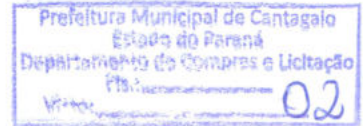
Atenciosamente,

Vera C. F. Lazzaretti
Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA CALÇADAS:	300,00M ²
NUMERO DE PAVIMENTOS - A CONSTRUIR:	ÁREA GRAMA:	71,30M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO:	ÁREA A CONSTRUIR	
TAXA DE OCUPAÇÃO:	ÁREA A TOTAL	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:		

controle:	setor:	quadra:	lote:	ZONA
-----------	--------	---------	-------	------

local: CANTAGALO Bairro	finalidade e endereço da obra: PASSEIO PUBLICO PASSEIOS PAVER RUAS SANTA CATARINA, GOIAS E DOMINGO SOARES CANTAGALO/PR	folha: 1/2
escala: INDICADA	proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45	arquivo digital:
data: 03/2022		Ultima Atualização:
desenho:		

Conteúdo:

CALÇADA EM PAVER

Resp.p/ Projeto:

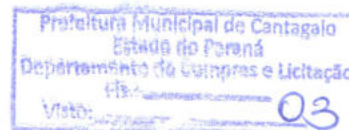
Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

Resp.p/Execução:

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

APROVAÇÃO

CARIMBO DA PREFEITURA



QUADRO ESTATÍSTICO

ÁREA DO TERRENO	584,70M ²	ÁREA CALÇADAS:	300,00M ²
NUMERO DE PAVIMENTOS – A CONSTRUIR:		ÁREA GRAMA:	71,30M ²
TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO:		ÁREA À CONSTRUIR	
TAXA DE OCUPAÇÃO:		ÁREA À TOTAL	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:			

controle:	setor:	quadra:	lote:	ZONA
-----------	--------	---------	-------	------

local: CANTAGALO Bairro	finalidade e endereço da obra: PASSEIO PUBLICO	folha: 2/2
escala: INDICADA	PASSEIOS PAVER RUAS SANTA CATARINA, GOIAS E DOMINGO SOARES CANTAGALO/PR	arquivo digital:
data: 03/2022	proprietario: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ 78.279.981/0001-45	Ultima Atualização:
desenho:		

Conteúdo:

CALÇADA EM PAVER

Resp.p/ Projeto:

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D

Resp.p/Execução:

Eng. Civil Clyseverton Marcolina
CREA PR-100672/D



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Veto: _____ **04**

RNP: 1706949332

Carteira: PR-100672/D

1. Responsável Técnico

CLYSEVERTON MARCOLINA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

RUA CINDERELA, 379

PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOMÍNGOS SOARES, SN

VILA CAÇULA - CANTAGALO/PR 85160-000

Data de Início: 30/03/2022

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -25,382471 x -52,121921

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de *pavimentação em concreto para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

2415,16

M2

[Projeto arquitetônico] de *pavimentação em concreto para vias urbanas*

337,04

M2

[Projeto] de *muro*

126,11

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

cronograma, memorial descritivo - passeios em paver

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____
Local _____ de _____

Eng Civil
CREA PR 100-672 /D

CLYSEVERTON MARCOLINA - CPF: 050.250.929-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720221279095



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APelido do Empreendimento
0	0	0	0
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	01-22 (N.DES.)	0	0
			BDI 1
			21,58%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									90.866,45
1.			MURO E PASSEIO						90.866,45
1.1.			PATIO/MURO						55.611,65
1.1.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	34,50	50,00	BDI 1	60,79	2.097,26
1.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	276,00	16,00	BDI 1	19,45	5.368,20
1.1.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,00	19,00	BDI 1	23,10	947,10
1.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA SERRADA 25MM	M2	70,45	60,00	BDI 1	72,95	5.139,33
1.1.5.	SINAPI	89473	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÁOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	98,08	80,00	BDI 1	97,26	9.539,26
1.1.6.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	7,92	550,00	BDI 1	668,69	5.296,02
1.1.7.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	252,22	30,00	BDI 1	36,47	9.198,46
1.1.8.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	252,22	12,00	BDI 1	14,59	3.679,89
1.1.9.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	366,22	15,00	BDI 1	18,24	6.679,85
1.1.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	42,03	37,00	BDI 1	44,98	1.890,51
1.1.11.	SINAPI	005	PORTÃO TUBULAR DE FERRO COM TELA SOLDADA 3.50X1,80 DUAS FOLHAS DE ABRIR INSTALADO	UM	1,00	1.150,00	BDI 1	1.398,17	1.398,17
1.1.12.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	180,00	20,00	BDI 1	24,32	4.377,60
1.2.			PASSEIOS						35.254,80
1.2.1.	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	9,00	80,00	BDI 1	97,26	875,34
1.2.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	337,04	2,00	BDI 1	2,43	819,01

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPORTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 MURO E PASSEIO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CANTAGALO
			BDI 1 21,58%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.3.	SINAPI	94273	MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO, INCLUSIVE COM ASSENTAMENTO FCK 15MPA	M	157,73	40,00	BDI 1	48,63	7.670,41
1.2.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	265,74	55,00	BDI 1	66,87	17.770,03
1.2.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	34,26	61,00	BDI 1	74,16	2.540,72
1.2.6.	SINAPI-I	41683	FINCADINHO DE CONCRETO	ML	132,41	14,50	BDI 1	17,63	2.334,39
1.2.7.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	71,30	10,50	BDI 1	12,77	910,50
1.2.8.	SINAPI	006	PLANTIO DE CANELINHA SUPERIOR A 2 METROS	UM	16,00	120,00	BDI 1	145,90	2.334,40
									90.866,45

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO

Local

sexta-feira, 11 de março de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/IRRT: 0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 06

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	APeLIDO EMPReENDIMENTO MURO E PASSEIO	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
------------------	----------------	--------------------	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	MURO E PASSEIO	90.866,45	% Período:	04/22 100,00%	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23
1.1.	PATIO/MURO	55.611,55	% Período:	100,00%											
1.2.	PASSEIOS	35.254,80	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
Total: R\$ 90.866,45			%:	100,00%											
Período:			Repasso:	-											
			Contrapartida:	90.866,45											
			Outros:	-											
Acumulado:			Investimento:	90.866,45											
			%:	100,00%											
			Repasso:	-											
			Contrapartida:	90.866,45											
			Outros:	-											
			Investimento:	90.866,45											

CANTAGALO

Local

sexta-feira, 11 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: CLYSEVERTON MARCOLINA

CREA/CAU: PR-100672/D

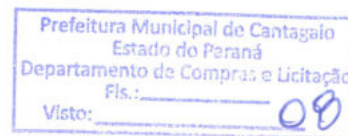
ART/VRT:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma Escola Castro Alves

Local: Centro – Cantagalo



O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes ao empreendimento Reforma Escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR de acordo com os projetos e a respectiva planilha de serviços, bem como as especificações que seguem no presente documento.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

A obra deverá ser locada obedecendo ao projeto de implantação da obra no terreno, afim de que todos os demais projetos possam ser desenvolvidos de forma normal. Locação da obra ficará a cargo do empreiteiro, ficando sua aprovação a cargo da fiscalização.

A empresa efetuará as demolições necessárias e retirada os entulhos e árvores e raízes que forem necessários, dando destinação final nela em bota fora.

Os meio fio deverão ser retirados de forma a não danificarem a pavimentação asfáltica, onde ocorrer a danificação a empresa deverá efetuar o reparo.

2 PAVIMENTAÇÃO:

Todos os passeios e locais indicados no projeto serão pavimentados, com largura variável, em pavers de concreto com resistência de 15MPa, com espessura de 6,00 (seis) centímetros e dimensões de 10cm X 20cm. Estes pavers serão assentados sobre camada de pó de pedra com espessura de 5 (cinco) centímetros, após compactação mecânica do leito do passeio. Após a colocação dos pavers os mesmos receberão compactação com compactador tipo “placa”. O rejuntamento dos pavers será feito com areia fina, no sistema de varrição manual. Nas laterais das calçadas em paver serão colocados os fincadinho, exceto onde foi utilizado meio fio em pre moldado, para o travamento do passeio.

Deverão ser observados os projetos de acessibilidade para a colocação das guias táteis direcional e de alerta, possuirão 6cm de espessura e resistência de 15 MPA.

Em cada esquina e em outros locais projetados, serão construídas rampas de acessibilidade física de acordo com a NBR 9050, sendo estas equipadas com piso podotátil. A construção de passeios e elementos de acessibilidade física obedecerá ao padrão municipal, observada as normas e legislação pertinente, as rampas serão em concreto convencional com a fixação dos pisos táteis.

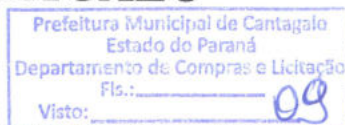
Os pavers serão do tipo adormecido.

Os meios fios novos serão assentado sobre pó de pedra, deverão ser nivelados e rejuntados com massa, no encontro entre o pavimento asfáltico e o meio fio deverá ser efetuado o acabamento de forma que não fiquem frestas entre pavimento e meio fio, o acabamento poderá ser em concreto 15MPa ou em CBUQ.

3 PAISAGISMO:

O terreno deverá ser regularizado, espalhada terra pura e fofa para posterior adubamento para o plantio de grama esmeralda em rolo, após o plantio a empresa deverá regar diariamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



por 15 dias.

Para o plantio das canelinhas adultas a altura mínima é de 2,20 metros as covas abertas em diâmetro superior a 40cm de espessura e profundidade, após isso receberão adubo antes da colocação das arvores, após o plantio deverá ser feito travamento pelo período de 30 dias, de modo que as raízes das arvores fixem no chão, por esse mesmo período as canelinhas deverão ser regadas diariamente com água em abundância.

Na limitação entre grama e calçada será colocado fincadinha de concreto, conforme projeto.

4. MURO

As BROCAS serão de 20 cm de diâmetro e serão feitas a trado, todas as estacas deverão atingir solo firme, dando a resistência necessária para fundação, pelos testes de sondagem as brocas terão uma variação de 1,50 metros de profundidade. Deverá ser utilizado concreto com resistência de 15 MPA e ferragem CA 50 e CA 60, seguindo a indicação do projeto.

Os blocos serão escavados e as dimensões e ferragens devem estar de acordo com o projeto estrutural, será utilizado concreto com resistência de 15 MPA.

As VIGAS BALDRAMES E PILARES serão de 15 X 20 cm a ferragem será com coluna armada 5/16. O concreto utilizado apresentará resistência de 20MPA.

O traço do concreto deve apresentar aos 28 dias resistência característica de 150 Kgf/cm² para as fundações e 200Kgf/cm² para as vigas baldrames. O cimento utilizado será o CP II-32-F devendo o mesmo estar dentro de seu prazo de validade; deverão ser estocados protegidos de intempéries e de umidade excessiva, e empilhados de forma a não comprometer a sua utilização. A areia utilizada deverá ser limpa, de boa qualidade, isenta de materiais orgânicos. Serão utilizadas britas nº 1 e 2, misturadas em proporção igual para serem utilizadas no traço do concreto; a brita deverá ser isenta de impurezas e de boa qualidade. A água de emassamento deverá ser limpa, isenta de impurezas que venham a comprometer a resistência do concreto.

Os aços utilizados serão CA-50-A e CA-60-A, sendo que as armaduras deverão obedecer ao especificado no projeto estrutural (quanto a bitolas, dobras, ancoragem, transpasse quantidade e comprimento de barras).

As formas serão em madeira serrada 25 mm, executadas obedecendo rigorosamente o projeto estrutural, garantindo assim dimensões exatas dos elementos estruturais.

O concreto deverá ser cuidadosamente adensado, com vibrador de mangote, de forma a garantir o perfeito preenchimento das formas, evitando que ocorra segregação e não venha a prejudicar a posição das armaduras.

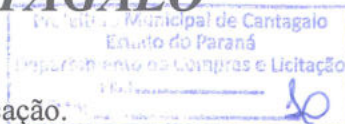
As paredes serão em blocos de concreto 14x19x39, assentados com argamassa, na execução dos muros devem ser observados o nível e o prumo.

As vigas baldrames receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, em duas demãos sendo a primeira demão aplicada na horizontal e a segunda demão na vertical, a aplicação será nas duas faces laterais e na face superior ficando sem imperfeições.

Nas paredes externas será executado massa única em argamassa traço 1:2:8 (areia, cal,cimento) com espessura de 2,0cm, preparado para a aplicação da textura, a parede não deve possuir imperfeições após a realização da massa única.

Será aplicada massa acrílica em todas as paredes que receberão pintura, para aplicação da primeira demão de massa sobre as paredes a mesma será limpa para que não fiquem grãos de areia ou poeira e risquem a massa aplicada, após a primeira aplicação quando a massa estiver seca será lixada com lixa grão acima de 240 em movimentos uniformes. Após lixamento a parede deverá ser limpa novamente para aplicação da segunda demão de massa que após a secagem será novamente lixada deixando a parede lisa e sem imperfeições. Após isso haverá nova limpeza das paredes internas para o recebimento de pintura com tinta acrílica semi brilho em duas demãos sendo que a segunda demão deverá ser aplicada no mínimo 48 horas após a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



primeira. A cor será definida e aprovada pela engenharia antes de sua aplicação.

Portão será metálico tubular, com tela soldada, o mesmo deverá receber pintura com tinta esmalte sintético, e serão fixados nós pilares que serão executados no muro.

5 DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e retirados todos os materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

6 OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

Clyseverton Marcolina

Eng. Civil

CREA/PR 100 672 /D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro do Município
CREA/PR-100672/d

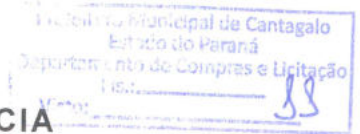


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, conforme projetos em anexo.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias para os alunos da rede municipal de ensino, visando proporcional conforto e maior segurança, durante o período que estes passam sob a responsabilidade deste Município.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 90.866,45** (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

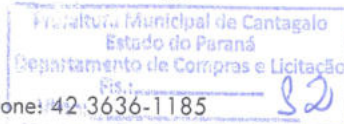


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;

b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;

c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

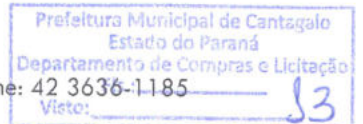


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 11 de março de 2022.

Vera. C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

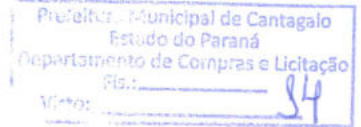


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 14 DE MARÇO 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Prezados,

Conforme memorando da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhamos aos departamentos competentes a solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pela Divisão de Contabilidade, no valor total de R\$ 90.866,45 (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Se o entendimento favorável da procuradoria jurídica, proceder o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Cantagalo

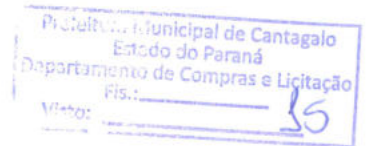
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 14 de março de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTROA ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO – PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2053	3642	00102

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



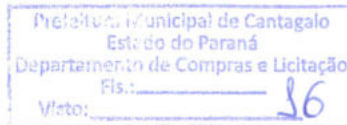
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC



Entidade Promotora: Município de Cantagalo– PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 21/2022 de 16 de fevereiro de 2022, composta pelos senhores: Kassia Talini Huf, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2022.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2022.

Horário: xxhxxmin (xxxx horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 90.866,45 (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2053	3642	00102



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

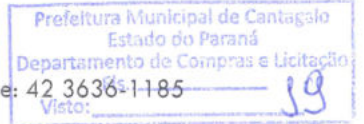


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Data de abertura: xx de xxxxx de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

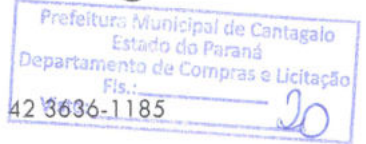


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.
- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. **ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Longo Prazo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

23

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento XX/XX/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

>; ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando

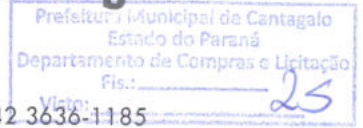


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **xx de xxxx de 2022**, até às **xx:xx (xxx horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

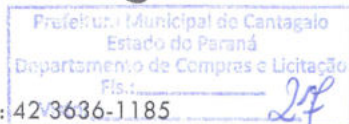


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-1185



9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

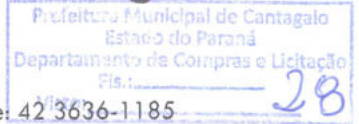


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

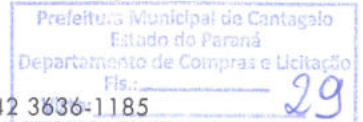


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.
- 14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.
- 14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- 14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.
- 14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.
- 13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- 14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade,

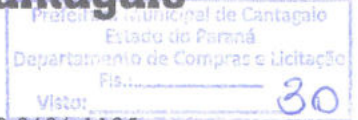


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida

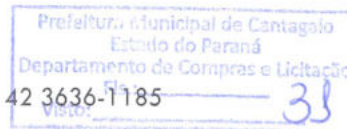


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

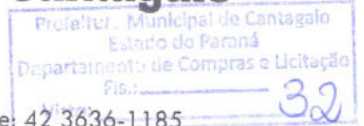


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.

17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

Vera. C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

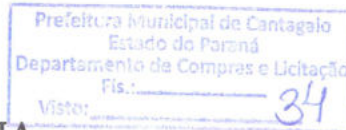


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, conforme projetos em anexo.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias para os alunos da rede municipal de ensino, visando proporcional conforto e maior segurança, durante o período que estes passam sob a responsabilidade deste Município.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 90.866,45** (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

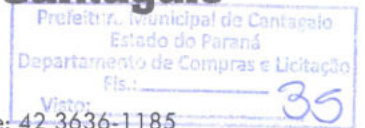


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

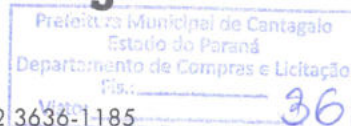


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2022.

Vera. C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

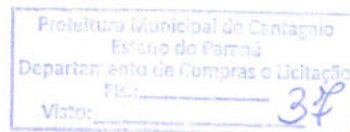


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



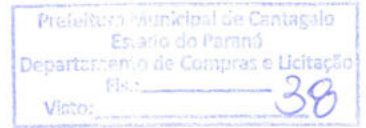
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



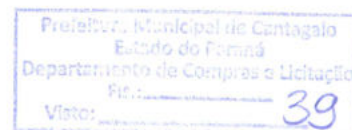
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



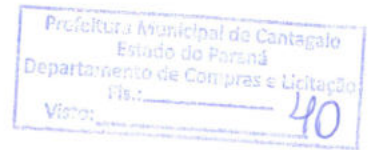
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

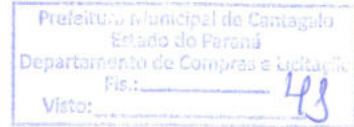


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



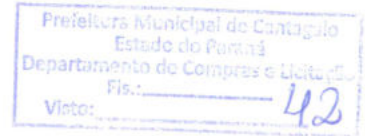
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. XX/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



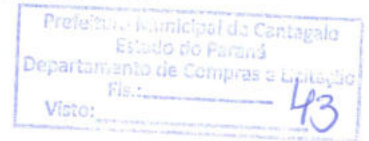
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII



À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

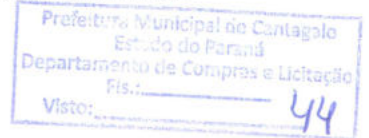


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
XX/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

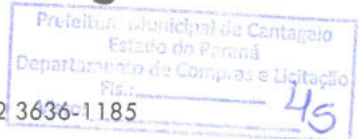


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ **xxxxx** (xxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2053	3642	00102

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

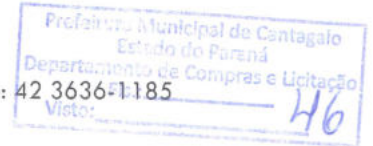


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

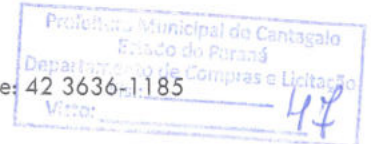


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

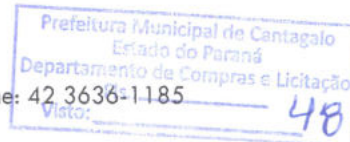


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

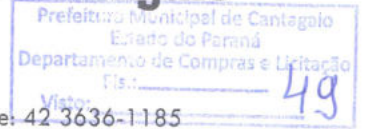


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. -----

RG nº. -----

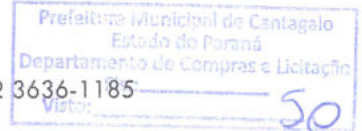


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

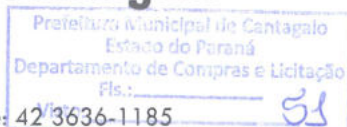


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

I – RELATÓRIO

Em 11 de março de 2022, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Escola Castro Alves, no Município de Cantagalo-PR, conforme memorando interno de fl. 01.

Quadro Estatístico (fl. 02/03).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fl. 04).

Planilha orçamentária (fl. 05/06) e Cronograma físico-financeiro (fl. 07).

Memorial descritivo às fls. 08/10.

Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 11/13).

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 14.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fl. 15).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 16/51).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Escola Castro Alves.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 14) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 78.378,94 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) **na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)**

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que os valores foram obtidos após pesquisa efetuada através da tabela SINAPI (fl. 05/06).

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item *a*, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

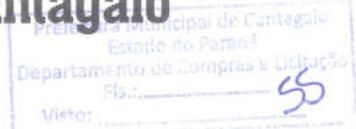


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 16 de março de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2022-PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**

A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo **Decreto 21/2022 de 16 de fevereiro de 2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Sis.: _____
Visto: _____

DECRETO MUNICIPAL Nº21/2022

SÚMULA Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Kássia Cristina Talini Huf – CPF nº. 095.614.729-10

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Parágrafo único: Na ausência da Presidente, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Presidente substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 16 de Fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.02.16
15:10:11 -03'00'

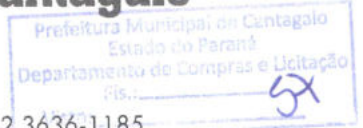


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 02/2022-PMC

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 21/2022 de 16 de fevereiro de 2022, composta pelos senhores: Kassia Cristina Talini Huf, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 16 de Março de 2022.

Data de abertura: 05 de Abril de 2022.

Horário: 09h00min (nove horas).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em R\$ 90.866,45 (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	<u>Obras e Instalações</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2053	3642	00102



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 59

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Data de abertura: 05 de Abril de 2022.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

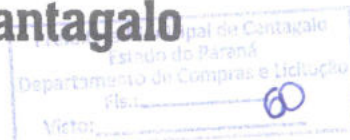


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Data de abertura: 05 de Abril de 2022.

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados sequencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

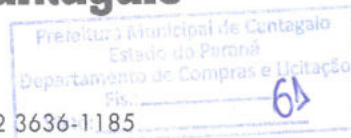


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.
- 6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.
- 6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.
- 6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- 6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;
- 6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:
- 6.2.13.1. ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu

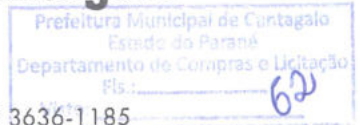


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e subitens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e

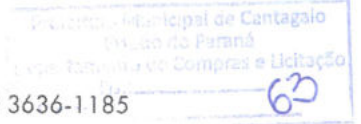


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:
6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
P.E. 01/2022
64

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3636-1185, com data limite para o agendamento 04/04/2022. Na ausência de visita técnica, a empresa deve apresentar declaração de renúncia à visitação, assim aceitando todas as condições de como se encontra o local da obra.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. **As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:**

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>

>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) **razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;**

b) devidamente assinada pelo representante legal;

c) **validade da proposta (mínimo de 60 dias);**

d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;

e) prazo de execução: **máximo de 30 (trinta) dias corridos.**

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e

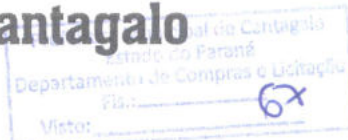


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia **05 de Abril de 2022, até às 09:00 (nove horas)**, rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. **Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.**

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

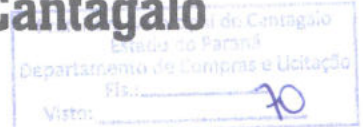


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos

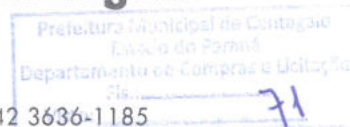


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.**

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

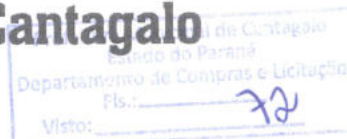


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

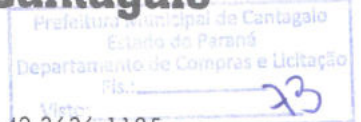


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br> no link Licitações, solicitado via email pelo endereço licitacaocantagalo24@gmail.com ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço Rua Cinderela nº 379, Centro, Cantagalo/PR.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 17.10. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:
- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência
 - Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;
 - Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;
 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;
 - Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;
 - Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo IX - Minuta de Contrato;
 - Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

Vera C.F. Lazzaretti

Vera. C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

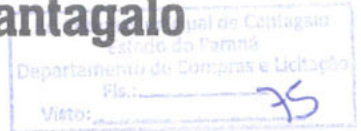


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, conforme projetos em anexo.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Necessita-se da contratação de empresa para execução da obra indicada no objeto, sendo que o objetivo primordial é promover cada vez mais melhorias para os alunos da rede municipal de ensino, visando proporcional conforto e maior segurança, durante o período que estes passam sob a responsabilidade deste Município.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de **R\$ 90.866,45 (noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será realizada através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, exigida pela comissão de licitação deve ser aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visam escolher empresa idônea para realizar os serviços, objeto da presente Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a execução dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada do certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2022.

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não serão pagos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao Departamento de Engenharia sobre qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) observar a não manutenção em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento à CONTRATADA conforme medição realizada da execução dos serviços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.2. O CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Vera. C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO II



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

78

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC.

(Inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2022.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

À Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 79

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo)

ANEXO IV

À Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

80

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

ANEXO V

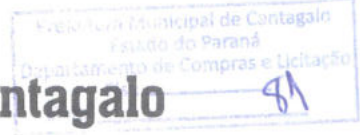


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (Fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

ANEXO VI

À Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

ANEXO VII



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____

GH

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R.S. 45

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
02/2022-PMC.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
46

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxx** (xxxxxx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2053	3642	00102

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- i) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do **CONTRATANTE**, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. -----

RG nº. -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO X

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (Nome da empresa), com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

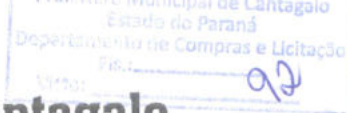


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL: TELEFONE:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APelido do Empreendimento
0	0	0 MURO E PASSEIO	0 MURO E PASSEIO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRiÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF
(N/D: Referência 01-2022.xls)	01-22 (N.DES.)		0 CANTAGALO

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MURO E PASSEIO									
PATIO/MURO									
1.1.1.1	SINAPI	101173	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	34,50	50,00	BDI 1	60,79	2.097,26
1.1.1.2	SINAPI	96545	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	276,00	16,00	BDI 1	19,45	5.368,20
1.1.1.3	SINAPI	96543	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	41,00	19,00	BDI 1	23,10	947,10
1.1.1.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA SERRADA 25MM	-	70,45	60,00	BDI 1	72,95	5.139,33
1.1.1.5	SINAPI	89473	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	98,08	80,00	BDI 1	97,26	9.539,26
1.1.1.6	SINAPI	92718	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	7,92	550,00	BDI 1	668,69	5.296,02
1.1.1.7	SINAPI	87529	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	252,22	30,00	BDI 1	36,47	9.198,46
1.1.1.8	SINAPI	88495	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	252,22	12,00	BDI 1	14,59	3.679,89
1.1.1.9	SINAPI	88488	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	366,22	15,00	BDI 1	18,24	6.679,85
1.1.1.10	SINAPI	98557	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	42,03	37,00	BDI 1	44,98	1.890,51
1.1.1.11	SINAPI	005	PORTÃO TUBULAR DE FERRO COM TELA SOLDADA 3,50X1,80 DUAS FOLHAS DE ABRIR INSTALADO	UM	1,00	1.150,00	BDI 1	1.398,17	1.398,17
1.1.1.12	SINAPI	100741	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	180,00	20,00	BDI 1	24,32	4.377,60
PASSEIOS									
1.2.1.1	SINAPI	98527	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	9,00	80,00	BDI 1	97,26	875,34
1.2.2	SINAPI	100576	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	337,04	2,00	BDI 1	2,43	819,01
									30.866,46
									90.866,46
									55.611,65



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOMV	0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: Referência 01-2022.xls)		01-22 (N.DES.)			0 CANTAGALO	21,58%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									80.866,46
1.2.3.	SINAPI	94273	MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO, INCLUSIVE COM ASSENTAMENTO FCK 15MPA	-	157,73	40,00	BDI1	48,63	7.670,41
1.2.4.	SINAPI	92396	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	265,74	55,00	BDI1	66,87	17.770,03
1.2.5.	SINAPI	93679	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	34,26	61,00	BDI1	74,16	2.540,72
1.2.6.	SINAPI-I	41683	FINCADINHO DE CONCRETO	ML	132,41	14,50	BDI1	17,63	2.334,39
1.2.7.	SINAPI	98504	(abra o arquivo 'Referência 01-2022.xls)	-	71,30	10,50	BDI1	12,77	910,50
1.2.8.	SINAPI	006	PLANTIO DE CANELINHA SUPERIOR A 2 METROS	UM	16,00	120,00	BDI1	145,90	2.334,40

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CANTAGALO

Local

quarta-feira, 16 de março de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: GLYSEVERTON MARCOLINA

CREA/CAU: PR-100672/D

ART/RRT: 0





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
95

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, dia 05 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 02/2022-PMC** e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Tomada de preços 2 / 2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROJETOS
ART

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 05/04/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 05/04/2022 - a partir das 09h00min

Início da disputa

Dia 05/04/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

90.866,45 (noventa mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 05 de Abril de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA

ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 02/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município .

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26875	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA	1,00	90.866,45	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	02/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800112361008020534490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.866,45		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	05/04/2022	Data Registro	16/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 002/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 570/2008.

Art. 2º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Cantagalo-PR, referente ao Quadrênio 2022-2025, o qual é definido como instrumento de Gestão, baseado em uma análise situacional, define intenções e resultados a serem buscados pelo Município num período de 04 (quatro) anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Cantagalo, 14 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIS NOVAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 05 de Abril de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 02/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, A SER DOADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/03/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 16 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 04/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 04/2022 -PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, Lote 01 - Item 01, no valor total de R\$ 20.640,00 (Vinte mil seiscentos e quarenta reais).

Cantagalo, 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 31 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com. Califórnia, 16 de março de 2022. Osvaldir Donizeti Turini Junior. Diretor de licitação e contratos.

24446/2022

Campina Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de abril do ano de 2022, na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Cupim Vermelho e Planta Cadastral Sede	Pavimentação em CBUQ	9.920,84 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032. Campina Grande do Sul, 17 de março de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

24479/2022

Campo Largo

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Artigo 49, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, determina que seja ANULADO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ da Avenida Arlindo Chemin entre as Ruas Desembargador Clotário Portugal e Osvaldo Cruz, por vício de ilegalidade na publicidade do edital. (Ausência de publicação no Diário Oficial da União).

Cumpra-se.

Campo Largo, 16 de março de 2022

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

24576/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Artigo 49, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, determina que seja ANULADO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação de travessias elevadas para pedestres, nas vias públicas, em frente as escolas municipais, por vício de ilegalidade na publicidade do edital. (Ausência de publicação no Diário Oficial da União).

Cumpra-se.

Campo Largo, 16 de março de 2022

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

24575/2022

Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Registro de preços dos serviços de manutenção de cronotacógrafos com fornecimento de peças. Data de abertura e julgamento das propostas: 07/04/2022, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com site www.campodotente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de março de 2022.

Weverton Willian Vizinin

Prefeito

24030/2022

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 05 de Abril de 2022, na Sala de Licitações, sita à Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 02/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação

24454/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 06 de Abril de 2022, na Sala de Licitações, sita à Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2022-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 17 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Presidente da Comissão de Licitação

24458/2022

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em atendimento às necessidades de estadia para: autoridades, palestrantes, membros de organizações profissionais da área de saúde, equipe técnica e artistas para os diversos órgãos da administração pública de Cascavel/PR. Sessão Pública: 12 de abril de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 174.463,20. O Edital de licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Prefeitura de Cantagalo
 Departamento de Registro e Liberação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 103



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA		FILHA (mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 81233977	Digito emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 032.436.539-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR OU LOCA - rua, av., etc.) RUA GUARAPUAVA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade e Estado) 005919 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04:	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade e Junta Comercial) 005919 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4339103		Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 22.974.844/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>	SELA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AUTENTICAÇÃO ELEGANT	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
 PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900540374. NIRE: 41803514119.
 EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TERRESTRIAS NACIONAL DE MARITIMAGEM

PR

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. ENREG. / UF
8123397-7 SESE PR

CPF 032.436.539-08 DATA NASCIMENTO 03/05/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOEFMA

PERMISSÃO ACC OUT. MAR. 3

PP REGISTRO 03366397322 VALIDEZ 21/10/2024 VP ASSIMILAÇÃO 25/08/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL CANTAGALO, PR DATA EMISSÃO 22/10/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO CRIADOR

67486103964
BR917073846

PARANÁ

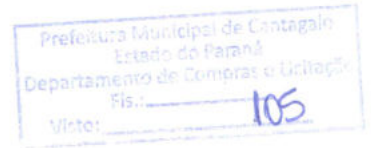
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937171006

PROIBIDO PLANTILHAR 1937171006

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 04 / 2022


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/04/2022 - 10 26 24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90803804-50	Inscrição CNPJ 22.974.644/0001-13
Nome Empresarial	Edson Luiz de Oliveira	
Endereço	R Dom Pedro II, 26. SI 04. Centro 85160-000 - Cantagalo - PR	
Telefone	(42)9822-3771	
E-mail	OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	
Atividade Econômica Principal	4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2019	Encerramento das Atividades 06/2021
Código SRP Atual:	8.2520.203 - Desde 07/2021	
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 07/2021	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22974644000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22.974.644/0001-13

Data da consulta: 05/04/2022 09:34:48
Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

LIMPAR

Clique aqui para efetuar a

consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Prefeitura Municipal de Contagão
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: 101



Resolve

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estrada do Pombal
Departamento de Compras e Licitação
Sis.:
Misto: 108

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepremoldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) VALDECIR DE LIMA portador do RG n.º 42238848 e CPF n.º 58870172953 a participar da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º. 02/2022-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES

BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por

ALICE LEAL TERRES

BRICH:76145298987

Dados: 2022.04.04 18:32:13 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO

85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

7

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CANTAGALO**
CONFERE COM O ORIGINAL


05 / 04 / 2022

 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.223.884-8



POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.223.884-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2017

nome: **VALDECIR DE LIMA**

FILIAÇÃO: DEOLINDA DE LIMA

NATURALIDADE: SIZABEL OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFÍCIO
 C.CAS=6288, LIVRO=198, FOLHA=294

PIS/PASEP: 120.66259.68-5

CPF: 588.701.729-53


CURITIBA/PR

Este documento contém uma cópia digitalizada de uma assinatura eletrônica. A assinatura eletrônica é produzida por meio de um dispositivo de segurança e é protegida por uma chave privada. A assinatura eletrônica é produzida por meio de um dispositivo de segurança e é protegida por uma chave privada.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

RG: 4.223.884-8



POLEGAR DIREITO

Valdecir de Lima

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.223.884-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2017

nome: **VALDECIR DE LIMA**

FILIAÇÃO: DEOLINDA DE LIMA

NATURALIDADE: SIZABEL OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 1 OFÍCIO
 C.CAS=6288, LIVRO=198, FOLHA=294

PIS/PASEP: 120.66259.68-5

CPF: 588.701.729-53

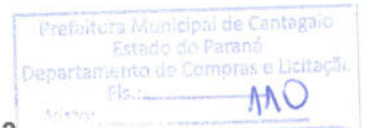
CURITIBA/PR

Este documento contém uma cópia digitalizada de uma assinatura eletrônica. A assinatura eletrônica é produzida por meio de um dispositivo de segurança e é protegida por uma chave privada. A assinatura eletrônica é produzida por meio de um dispositivo de segurança e é protegida por uma chave privada.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833



AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 09/02/2001, nº do CPF 046.829.759-60, CNH 07416013083 DETRAN-PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA JOVINO DO ROSARIO, no 1790, APT 704, BOA VISTA, CEP: 82560-435;

ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, CNH 02406826475 DETRAN-PR residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110; únicas sócias da empresa TERRES E PREMEBIDA LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado neste ato o nome empresarial para CONCRETERRES LTDA.

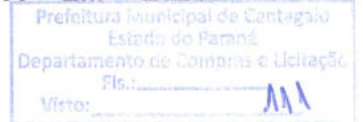
CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA que possui 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, vende e transfere todas suas quotas a sócia ALICE LEAL TERRES BRICH que integraliza e subscreve assumindo 100% do capital social da empresa sendo 300.000 (Trezentos Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – Altera neste ato o Objeto Social da presente empresa para FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS



TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

CLÁUSULA SEXTA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CONCRETERRES LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44

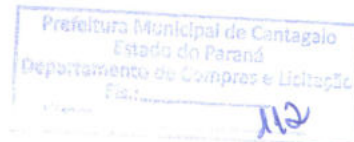
ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110, único sócio da empresa **CONCRETERRES LTDA** com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolve promover a sua Consolidação de Contrato e Alterações posteriores, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **CONCRETERRES LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E

f

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM LTDA UNIPESSOAL**TERRES E PREMEBIDA LTDA****CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833**

MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social no valor total de 300.000 (Trezentos Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

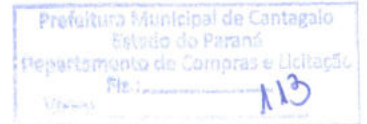
CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado ALICE LEAL TERRES BRICH, a qual compete privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO) o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

TERRES E PREMEBIDA LTDA



CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

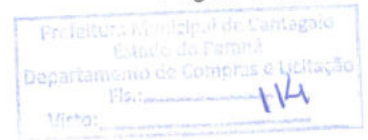
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Cascavel – PR, 16 de Dezembro de 2021.

ALICE LEAL TERRES BRICH
CPF: 761.452.989-87

AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA
CPF: 046.829.759-60

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETERRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02060204062	EDOM DA SILVA DORNELLES
04682975960	AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA
76145298987	ALICE LEAL TERRES BRICH



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2021 22:02 SOB N° 20218465947.
PROTOCOLO: 218465947 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109237852. CNPJ DA SEDE: 43383871000144.
NIRE: 41210237833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
CONCRETERRES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 115
Vitor:

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 43383871000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vitor: _____ **166**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43383871000144

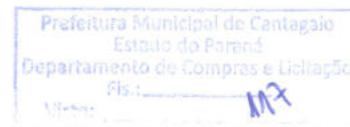
LIMPAR

Data da consulta: 05/04/2022 08:34:33

Data da última atualização: 02/04/2022 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/04/2022 - 10 19 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90908018-53	Inscrição CNPJ 43.383.871/0001-44
Nome Empresarial	Concreterres Ltda	
Endereço	Rod Br-277, 149800. Anx Barracao. Vila Industrial 85303-495 - Laranjeiras do Sul - PR	
Telefone	(45)9800-9809	
E-mail	EDOM.SOLUCAOCONTABIL@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda	
	2229-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Usos Industriais	
	2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente	
	2320-6/00 - Fabricacao de Cimento	
	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao	
	2449-1/99 - Metalurgia de Outros Metais Nao-Ferrosos e Suas Ligas não Especificados Anteriormente	
	2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda	
	2599-3/01 - Servicos de Confeccao de Armacoes Metalicas para a Construcao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2599-3/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente	
	4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4120-4/00 - Construcao de Edificios	
	4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas	
	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
	4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas	
	4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material	
	4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque	
	4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao	
	4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2021	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 09/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2021	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 09/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.383.871/0001-44 ✓
Razão Social: CONCRETERRES LTDA

Atividade Econômica Principal:

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

Endereço:

RODOVIA BR-277, 149800 - ANEXO BARRACAO - VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul
/ Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/04/2022 07:43 ✓

1 de 1



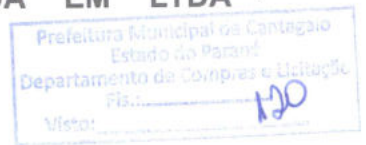
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.383.871/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2021
NOME EMPRESARIAL CONCRETERRES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESOLVE PRE MOLDADOS MET. ART. DE CIMENTO E CONSTRUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO 149800	COMPLEMENTO ANEXO BARRACAO
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RESOLVEPREMOLDADOS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9810-0161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 07:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 09/02/2001, nº do CPF 046.829.759-60, CNH 07416013083 DETRAN-PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA JOVINO DO ROSARIO, no 1790, APT 704, BOA VISTA, CEP: 82560-435;

ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, CNH 02406826475 DETRAN-PR residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110; únicas sócias da empresa TERRES E PREMEBIDA LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado neste ato o nome empresarial para CONCRETERRES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA que possui 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, vende e transfere todas suas quotas a sócia ALICE LEAL TERRES BRICH que integraliza e subscreve assumindo 100% do capital social da empresa sendo 300.000 (Trezentos Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

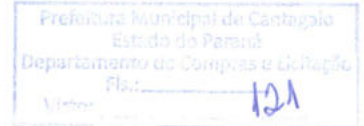
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA - Altera neste ato o Objeto Social da presente empresa para FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS

TERRES E PREMEBIDA LTDA



CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

CLÁUSULA SEXTA - Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CONCRETERRES LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44

ALICE LEAL TERRES BRICH, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 23/04/1969, nº do CPF 761.452.989-87, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA GETULIO VARGAS, no 15, CENTRO, CEP: 85301-110, único sócio da empresa **CONCRETERRES LTDA** com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, registrada na Junta Comercial de Cascavel no estado do Paraná, sob o NIRE 41210237833 em 02/09/2021 e inscrita no CNPJ sob o n. 43.383.871/0001-44, resolve promover a sua Consolidação de Contrato e Alterações posteriores, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **CONCRETERRES LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Anexo Barracão, Vila Industrial, CEP 85.303-495, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM UNIPESSOAL

Prefeitura Municipal de Santiago
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls. 122
Vitor

TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social no valor total de 300.000 (Trezentos Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000	100%	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado ALICE LEAL TERRES BRICH, a qual compete privativa e individualmente (OU EM CONJUNTO) o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE LTDA EM LTDA
UNIPESSOAL**

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Castigale
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vinte: _____ 123

TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44 e NIRE 41210237833

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

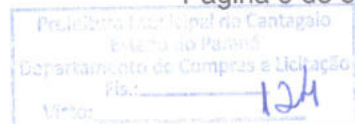
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Cascavel – PR, 16 de Dezembro de 2021.

ALICE LEAL TERRES BRICH
CPF: 761.452.989-87

AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA
CPF: 046.829.759-60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONCRETERRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02060204062	EDOM DA SILVA DORNELLES
04682975960	AISSA AUGUSTA DE LOURDES SOLAK PREMEBIDA
76145298987	ALICE LEAL TERRES BRICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2021 22:02 SOB Nº 20218465947.
PROTOCOLO: 218465947 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109237852. CNPJ DA SEDE: 43383871000144.
NIRE: 41210237833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
CONCRETERRES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
ALICE LEAL TERRES BRICH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5366625-6 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO
761.452.989-87 23/04/1969

FILIAÇÃO
DARCY TERRES
IDALINA LEAL TERRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02406826475

VALIDADE
19/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1996

OBSERVAÇÕES
A

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO
19/10/2017

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

**46589113712
PR913131243**

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1529373809



PROIBIDO PLASTIFICAR
1529373809

Participar em Cont.
Estado do Paraná
Departamento de Compras e L.
Vitor

RES

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRES E PREMEBIDA LTDA
CNPJ: 43.383.871/0001-44 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:07 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **B8D3.65FF.9BD0.3EC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.383.871/0001-44 ✓
Razão Social: TERRES E PREMEBIDA LTDA
Endereço: ROD BR-277 149800 ANEXO BARRACÃO / VILA INDUSTRIAL / LARANJEIRAS
DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022031703122161404964

Informação obtida em 31/03/2022 21:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 128

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026264357-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.383.871/0001-44** ✓
Nome: **CONCRETERRES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2022 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 718/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 14/03/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 718/nrExercicio}

CNPJ: 43.383.871/0001-44 ✓

RAZÃO SOCIAL: CONCRETERRES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 635961

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Concreterres

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 17:24:15 DE 14/03/2022

VÁLIDA ATÉ 12/06/2022 ✓

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETCC4XJ2EBM

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRES E PREMEBIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.383.871/0001-44 ✓

Certidão nº: 7463986/2022

Expedição: 05/03/2022, às 11:06:50

Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **TERRES E PREMEBIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.383.871/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnot@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRES E PREMEBIDA LTDA

CNPJ 43.383.871/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Março de 2022, 17:19:36

(Assinatura manuscrita)
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

(Assinatura manuscrita)

(Assinaturas manuscritas)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42794/2022

Validade: 05/05/2022 ✓

Razão Social: CONCRETERRES LTDA

CNPJ: 43383871000144 ✓

Num. Registro: 77657

Registrada desde : 10/03/2022

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5366 SAO FRANCISCO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR

CEP: 85303140

Objetivo Social:

FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

Restrição de Atividade : A EMPRESA POSSUI RESTRIÇÃO PARA: FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43383871000144

1 - Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI

Carteira: PR-161261/D Data de Expedição: 20/04/2017

Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

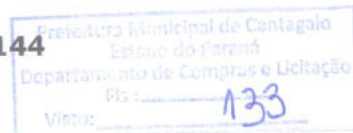
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102852/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2022 05:34:42 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

DEMONSTRATIVO DE ANUIDADES QUITADAS ✓

EMPRESA

Nome: **CONCRETERRES LTDA**

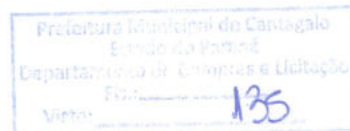
Registro: **77657**

[Imprimir](#)

Área restrita do site do Crea-PR - 05/04/2022 ✓



Associado: CONCRETERRES LTDA
Cooperativa: 0727
Conta Corrente: 06970-9



Boletos

Cooperativa Origem: 0727
Conta Origem: 06970-9
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 43.383.871/0001-44
Instituição Emissora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Razão Social Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome Fantasia Beneficiário: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário: 76.639.384/0001-59
Nome Pagador: CONCRETERRES LTDA
CPF/CNPJ Pagador: 43.383.871/0001-44
Número de Controle: 1369831314
Código de Barras: 10490812908603012024920013913346689710000027292
Data de Vencimento: 30/04/2022 ✓
Data da Transação: 03/04/2022 ✓
Hora da Transação: 09:02
Data do Pagamento: 04/04/2022
Valor do Título (R\$): 272,92
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 272,92
Descrição do Pagamento: crea PR
Autenticação Eletrônica: EB78.4CAA.0024.4733.F9E9.1CED.E35.

A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

✓ Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42873/2022

Validade: 05/05/2022

Razão Social: CONCRETERRES LTDA

CNPJ: 43383871000144 ✓

Num. Registro: 77657

Registrada desde : 10/03/2022

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 5366 SAO FRANCISCO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85303140

Objetivo Social:

FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.

Restrição de Atividade : A EMPRESA POSSUI RESTRIÇÃO PARA: FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

ca

ca

ca

presente data.



RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 43383871000144

1 - Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI

Carteira: PR-161261/D Data de Expedição: 20/04/2017

Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

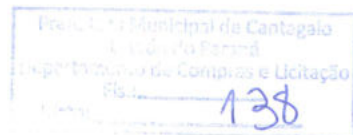
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103018/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2022 08:43:10 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42536/2022**

Validade: 01/10/2022 ✓

Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-161261/D

Registro Nacional : 1716381606

Registrado(a) desde : 20/04/2017

Filiação : NELSON NIEDZWIEDZKI
ELIANE DE OLIVEIRA NIEDZWIEDZKI

Data de Nascimento : 14/01/1994

Documento de Identidade : 110904312 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 04483187929

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63482 - LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS

CNPJ: 26569300000180

Desde: 01/11/2017 Até: 15/02/2018 Carga Horária: 32 Horas Unidade: HORA/MES

57137 - MAICON CAPELETTI - ME

CNPJ: 14796670000170

Desde: 02/03/2018 Até: 11/12/2019 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

65553 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 29304186000154

Desde: 13/03/2018 Até: 13/04/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 12/11/2020 Até: 16/04/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

62782 - PEDRO CONRADO



CNPJ: 21798080000142

Desde: 16/04/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75652 - KELLYN NIEDZWIEDZKI EIRELI

CNPJ: 38400310000176

Desde: 01/07/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/MES

77657 - CONCRETERRES LTDA

CNPJ: 43383871000144

Desde: 10/03/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102338/2022.

Emitida via Internet em 04/04/2022 16:23:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Resolve



Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO

85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/PR nº.	Data do registro
KELLYN NIEDZWIEDZKI	ENG. CIVIL	161261/D	20/04/2017

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL
TERRES
BRICH:76145298
987

Assinado de forma digital
por ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04
18:33:22 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH

CPF 76145298987
SOCIA ADMINISTRATIVA

KELLYN NIEDZWIEDZKI

CREA/PR 161261/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado **CONTRATANTE**, e empresa **CONCRETERRES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43383871000144, com sede na AV SANTOS DUMONT, nº 5366, centro, município de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pelo seu sócio o **ALICE LEAL TERRES BRICH**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 76145298987, residente e domiciliário da Rua Getulio Vargas, nº 15, bairro centro, Município de Laranjeiras do Sul/PR e de outro lado denominada como **CONTRATADA**, a Sra. Kellyn Niedzwiedzki, engenheira civil, registrada no CREA/PR sob nº 161261/D, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 044.831.879-29, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 492 no Centro do Município de Laranjeiras do Sul/PR, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – o Presente termo tem por objetivo a contratação de uma Engenheira Civil pra responsável técnico da empresa **CONCRETERRES LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA – A carga horaria de prestação de serviços é de 1 (uma) hora diária.

CLAUSULA TERCEIRA – Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRADA** o valor mensal de R\$ 1.600 (um mil e seiscentos reais) equivalente ao salário mínimo vigente.

CLAUSULA QUARTA – A vigência do contrato tem validade por 1 (um) ano. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de contrato, na presença de testemunhas par que se operem os efeitos jurídicos desejados.

ALICE LEAL TERRES BRICH:7614529898
7
Assinado de forma digital por ALICE LEAL TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.02.25 09:49:49 -03'00' Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2022. ✓

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO

85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Kellyn Niedzwiedzki
Engenheira Civil CREA PR 161261/D
CPF 044.831.879-29

cu

Alice Leal Terres Brich
Kellyn Niedzwiedzki



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCRETERRES LTDA		Protocolo: PRC2210795209			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210237833	CNPJ 43.383.871/0001-44	Data de Ato Constitutivo 02/09/2021	Início de Atividade 26/08/2021		
Endereço Completo Rodovia BR-277, Nº 149800, ANEXO BARRACAO, VILA INDUSTRIAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
Objeto Social FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, DE CIMENTO, FABRICACAO DE TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESSAS PARA PIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE MATERIAIS PLASTICOS, REFORCADOS OU NAO COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO NAS INDUSTRIAS MECANICA, DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E DE TRANSPORTE. PRESTACAO DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE TORNO, FRESA, SOLDA, SOLDAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA PARA TRABALHAR METAIS, MADEIRAS, PEDRAS, BORRACHA ENDURECIDA, PLASTICO ENDURECIDO, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. COMERCIO DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO METALURGIA DOS METAIS NAO-FERROSOS CHUMBO, ESTANHO, CROMO, NIQUEL, TUNGSTENIO, TITANIO E SUAS LIGAS, EM FORMAS PRIMARIAS, LAMINADOS, TREFILADOS, RELAMINADOS E RETREFILADOS. OBRAS DE CONSTRUCOES EM ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E DE GAS, OBRAS DE MANUTENCAO E ACABAMENTO, SERVICOS DE PINTURA, GESSO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração 16/12/2021		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ALICE LEAL TERRES BRICH	761.452.989-87	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome ALICE LEAL TERRES BRICH	761.452.989-87	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 19/12/2021	20218465947	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2022, às 08:40:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPGMJ7ED.



PRC2210795209

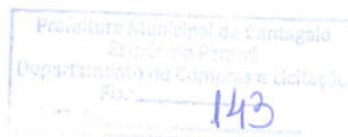
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1



SOLUCAO CONTABIL

- ASSESSORIA CONTÁBIL
- IMPOSTO DE RENDA
- ABERTURA DE EMPRESAS
- CONTABILIDADE COMPLETA PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA



DECLARAÇÃO DE INDICES

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CONCRETERRES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF 43.383.871/0001-44**, com sede e foro na Rod Br – 277 n. 149800, anexo barracão, CEP – 83.303-495, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por Alice Leal Terres Brich, brasileira, maior, empresária, portadora do **CPF- Nº 761.452.989-87**, foi aberta a empresa recentemente na data de 02/09/2021 e até a data 31/12/2021 se manteve sem movimento fiscal, devido a isto não tem balanço 2021, sobretudo sem ser possível ter o índice de liquidez corrente (LC), índice de liquidez geral (LG), índice de solvência geral (SG).

Sem mais para o momento, assino a presente declaração como contador da empresa e responsável técnico contábil.

Laranjeiras do Sul - PR, 16 de Fevereiro de 2022.

EDOM DA SILVA

DORNELLES:02060204062

Assinado de forma digital por

EDOM DA SILVA

DORNELLES:02060204062

Dados: 2022.02.16 11:06:13 -03'00'

Edom da Silva Dornelles – Contador CRC PR 73.471/O-9

CPF - Nº 020.602.040-62

Rua Visconde Guarapuava 2850, Centro, Cascavel – PR – CEP 85.810-110.



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
3	DISPONÍVEL	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
4	CAIXA	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
5	CAIXA GERAL	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
149	PASSIVO	316.600,00C	0,00	0,00	316.600,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	438,24C	0,00	0,00	438,24C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	438,24C	0,00	0,00	438,24C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	438,24C	0,00	0,00	438,24C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	438,24C	0,00	0,00	438,24C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.161,76C	0,00	0,00	316.161,76C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.161,76C	0,00	0,00	16.161,76C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.161,76C	0,00	0,00	16.161,76C
266	LUCROS ACUMULADOS	16.161,76C	0,00	0,00	16.161,76C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	360,00	360,00C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	360,00	360,00C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	360,00	360,00C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	360,00	360,00C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	360,00	360,00C


ALICE LEAL TERRES BRICH
SÓCIO ADMINISTRADOR(A)
CPF: 761.452.989-87

EDOM DA SILVA DORNELLES:020
60204062
Assinado de forma digital por EDOM DA SILVA DORNELLES:02060204062
Dados: 2022.04.04 08:30:30 -03'00'

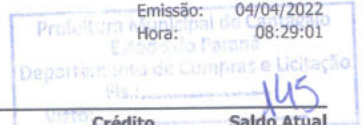
EDOM DA SILVA DORNELLES
Reg. no CRC - PR sob o No. 73471
CPF: 020.602.040-62

43.383.871/0001-44
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO

85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
2	ATIVO CIRCULANTE	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
3	DISPONÍVEL	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
4	CAIXA	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
5	CAIXA GERAL	316.600,00D	360,00	0,00	316.960,00D
149	PASSIVO	316.600,00C	0,00	0,00	316.600,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	438,24C	0,00	0,00	438,24C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	438,24C	0,00	0,00	438,24C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	438,24C	0,00	0,00	438,24C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	438,24C	0,00	0,00	438,24C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.161,76C	0,00	0,00	316.161,76C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.161,76C	0,00	0,00	16.161,76C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.161,76C	0,00	0,00	16.161,76C
266	LUCROS ACUMULADOS	16.161,76C	0,00	0,00	16.161,76C
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	360,00	360,00C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	360,00	360,00C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	360,00	360,00C
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	0,00	360,00	360,00C
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	360,00	360,00C

ALICE LEAL TERRES BRICH:7614529898
 7

ALICE LEAL TERRES BRICH
 SÓCIO ADMINISTRADOR(A)
 CPF: 761.452.989-87

EDOM DA SILVA DORNELLES:02060204062
 60204062

EDOM DA SILVA DORNELLES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 73471
 CPF: 020.602.040-62

Assinado de forma digital por EDOM DA SILVA DORNELLES:02060204062
 Dados: 2022.04.04 08:30:30 -03'00'

43.383.871/0001-44
 CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
 SÃO FRANCISCO
 85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	316.600,00D
ATIVO CIRCULANTE	316.600,00D
DISPONÍVEL	316.600,00D
CAIXA	316.600,00D
CAIXA GERAL	316.600,00D
PASSIVO	316.600,00C
PASSIVO CIRCULANTE	438,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	438,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	438,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	438,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	316.161,76C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL ALICE LEAL TERRES BRICH	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.161,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.161,76C
LUCROS ACUMULADOS	16.161,76C

LARANJEIRAS DO SUL, 04 de Abril de 2022

ALICE LEAL TERRES
B: 1:7614529898
7

Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 21:28:44
-03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SÓCIO ADMINISTRADOR(A)
CPF: 761.452.989-87

EDOM DA SILVA
DORNELLES:02060
204062

Assinado de forma digital por
EDOM DA SILVA
DORNELLES:02060204062
Dados: 2022.04.04 21:26:47
-03'00'

EDOM DA SILVA DORNELLES
Reg. no CRC - PR sob o No. 73471
CPF: 020.602.040-62

43.383.871/0001-44
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 196

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	16.600,00
VENDA DE MERCADORIAS	16.600,00
DEDUÇÕES	(438,24)
(-) SIMPLES NACIONAL	(438,24)
RECEITA LÍQUIDA	16.161,76
LUCRO BRUTO	16.161,76
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	16.161,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	16.161,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.161,76

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças
Rua: _____
Assinado digitalmente por: *Edom da Silva Dornelles*

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2021

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 21:30:29 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SÓCIO ADMINISTRADOR(A)
CPF: 761.452.989-87

EDOM DA SILVA
DORNELLES:020
60204062

Assinado de forma digital
por EDOM DA SILVA
DORNELLES:02060204062
Dados: 2022.04.04 21:29:25
-03'00'

EDOM DA SILVA DORNELLES
Reg. no CRC - PR sob o No. 73471
CPF: 020.602.040-62

43.383.871/0001-44
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Edom da Silva Dornelles
Alice Leal Terres Brich
Edom da Silva Dornelles

Resolve

Pré-Moldados



Laranjeiras do Sul - PR

Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 02/2022PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por ALICE
LEAL TERRES BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 18:31:57 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Resolve

Pré-Moldados



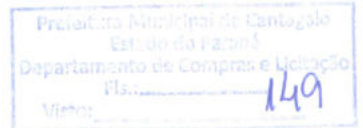
Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

DECLARAÇÃO

CONCRETERRES LTDA, CNPJ/ MF nº. 43383871/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont 5366, CEP 85303140, Bairro Jardim São Francisco na Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES

BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por

ALICE LEAL TERRES

BRICH:76145298987

Dados: 2022.04.04 18:32:44 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



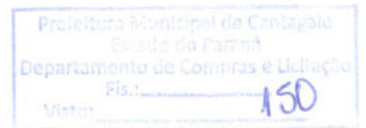
Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepremoldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCRETERRES LTDA, CNPJ/ MF nº. 43383871/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont 5366, CEP 85303140, Bairro Jardim São Francisco na Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 18:32:29 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Resolve

Pré-Moldados



Laranjeiras do Sul - PR

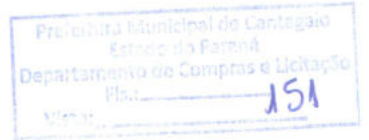
Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR

O representante técnico da ~~CONCRETERRES LTDA~~, Sra. **KELLYN NIEDZWIEDZKI**, devidamente habilitado junto ao CREA/PR 161261/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022.

ALICE LEAL TERRES

BRICH:7614529898

7

Assinado de forma digital

por ALICE LEAL TERRES

BRICH:76145298987

Dados: 2022.04.04 19:52:20

-03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH

SOCIA ADMINISTRATIVA

CPF 76145298987

KELLYN NIEDZWIEDZKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/PR 161261/D

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366

SÃO FRANCISCO

85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



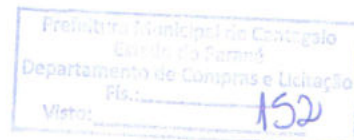
Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepremoldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 18:31:24 -03'00'

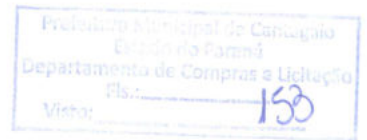
ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Resolve



Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr

. À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 18:31:06 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



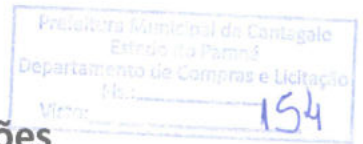
Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: 30 / 03 / 2022

43.383.871/0001-44

CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO

85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

ALICE LEAL TERRES Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:7614529898
7
Dados: 2022.04.04 18:33:01
-03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256
E-MAIL: terres.alice@gmail.com
TELEFONE: 45998100161



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Professora Assistente de Cartografia
Sônia Rita Paves
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Votos: _____ 155

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006819

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI** ✓
Registro: **PR-161261/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1716381606

Número da ART: **1720215239591** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/10/2021 Baixada em: 19/10/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KELLYN NIEDZWIEDZKI EIRELI** ✓

Contratante: **ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS** CNPJ: **10.585.039/0001-71**

Rua: R DIOGO PINTO Nº: 1145

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-290

Contrato: celebrado em 15/01/2021 Vinculado a ART: 1720210454451

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DIOGO PINTO Nº: 1145

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

UF: PR

CEP: 85301-290

Coordenadas Geográficas: -25,401237 x -52,410361

Data de início: 16/01/2021 Conclusão efetiva: 17/03/2021

Finalidade:

Proprietário: ORGANIZAÇÃO SAO LUCAS

CNPJ: 10.585.039/0001-71

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 2162,41 M2; **2- Elaboração** Projeto de instalações de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 2162,41 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações de ligação individual de rede de água, 2162,41 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalações de instalação de sistema de esgoto sanitário, 2162,41 M2; **5- Elaboração** Projeto de instalações de reforço de estruturas em alvenaria, 2162,41 M2; **6- Elaboração** Projeto de instalações de reforço de estruturas metálicas, 582,6 M2; **7- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 2162,41 M2; **8- Elaboração** Projeto de contenções em concreto armado, 60 M2; **9 - Elaboração** Planejamento de edificação em materiais mistos, 2162,41 M2

Observações:

ELABORAÇÃO DE PBA PARA AROVAÇÃO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIO DO ESTADO PLANILHA EM ANEXO

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 01/07/2021.

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 01/07/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006819/2021

04/03/2022 08:24

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 312163/2021.

CAT nº 1720210006819 de 29/10/2021, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Certidão de Acervo Técnico com Atestado

156

1720210006819

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 312163/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 312163/2021.

CAT nº 1720210006819 de 29/10/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a engenheira civil Kellyn Niedzwiedzki, registro profissional CREA-PR 161261/D, domiciliado na Rua das Laranjeiras, 492 CEP 85301-130 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro Centro, inscrita no CPF 044.831.879-29, responsável técnico da empresa **KELLYN NIEDZWIEDZKI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.400.310/0001-76, registro do CREA nº 75652, com sede na Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1435 Bairro Centro, na Cidade de Laranjeiras do Sul-PR, prestou serviços a, **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** inscrito no CNPJ nº 10.585.0369/0001-71, localizado na Rua Diogo Pinto 1145, CEP 85301-290 Laranjeiras do Sul-PR, relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 1720215239591, descrita abaixo, tendo demonstrado Capacidade Técnica da Responsabilidade dos mesmo, nada constando em nossos arquivos que o desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720215239591

Loca da Obra/Serviço:	RUA DIOGO PINTO 1145 - CENTRO
Tipo de Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Área de Competência:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS
Tipo de Obra/serviço:	COMERCIAL ACIMA DE 100 M ²
Serviços contratados:	[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria [Projeto de instalações] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais [Projeto de instalações] de ligação individual de rede de água [Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário [Projeto de instalações] de reforço de estruturas em alvenaria [Projeto de instalações] de reforço de estruturas metálicas [Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico [Projeto] de contenções em concreto armado [Planejamento] de edificação em materiais mistos
Dimensão da obra:	2.162,41 M²
Início da obra:	16/01/2021
Conclusão dos serviços:	17/03/2021
Descrição da Obra:	<ul style="list-style-type: none">• [Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria 2162,41 M2• [Projeto de instalações] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais 2162,41 M2• [Projeto de instalações] de ligação individual de rede de água 2162,41 M2• [Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário 2162,41 M2• [Projeto de instalações] de reforço de estruturas em alvenaria 2162,41 M2• [Projeto de instalações] de reforço de estruturas metálicas 582,60 M2• [Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico 2162,41 M2• [Projeto] de contenções em concreto armado 60,00 M2• [Planejamento] de edificação em materiais mistos 2162,41 M2• Planilha de Quantitativos e Orçamentaria em anexo

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 2021.

Fabiano Popia

Diretor Hospitalar

CPF: 041.301.589-02

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
CNPJ 10 585 039 / 0001 - 7
ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
CNPJ nº 10.585.0369/0001-71





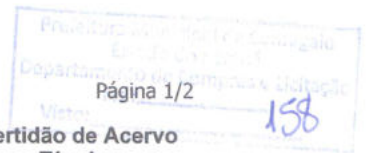
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2836/2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI** ✓

RNP: 1716381606

Registro: **PR-161261/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20181503070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2018 Baixada em: 18/04/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MAICON CAPELETTI - ME**

Contratante: **ARNALDO CHRUSCINSKI** CPF: 541.548.399-34

Rua: CABANHA SARAH Nº: S/N

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MARQUINHO UF: PR CEP: 85168-000

Contrato: celebrado em 14/03/2018

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 72,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CABANHA SARAH Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MARQUINHO

UF: PR

CEP: 85168-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2018 Conclusão efetiva: 09/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PROJETO** ✓

Observações:

PONTE SENDO DE VÃO LIVRE COM 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 06 METROS DE LARGURA TOTALIZANDO 72 M² DE PONTE, CONTENDO DUAS CABECEIRAS COM ALAS, POSSUINDO 4 METROS DE LARGURA COM 03 METROS DE ALTURA TOTALIZANDO 24 M².

POSSUINDO ATERRO COMPACTADO DE 720 M².

OBTENDO CONTENSÃO DE MURO DE ARRIMO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,5 METRO DE ALTURA TOTALIZANDO 75 M³ DE MURRO DE ARRIMO.

OBTENDO VIGAS "T" PADRÃO DO DR.

POSSUINDO AÇOS CA-50 COM 15.856,24 KG EM SUA TOTALIDADE DE ESTRUTURA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050493, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2836/2018

04/03/2022 08:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Procuradoria Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Página 2/2
Visto: 159

Certidão de Acervo
Técnico

2836/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 201784/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2206/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**

RNP: 1716381606

Registro: **PR-161261/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20181205118** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 05/04/2018 Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DUTRA, SOUZA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **JOELCIO RUFATO DUTRA** CPF: **926.036.109-53**

Rua: **RUA VOLUTARIOS DA PATRIA Nº: 71**

Complemento: **APARTAMENTO 01** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANDOI** UF: **PR** CEP: **85140-000**

Contrato: **celebrado em 13/03/2018**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **153,47** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SERGIO ABREU DE OLIVEIRA Nº: 280**

Complemento: **CASA QD: 5 LT: 14** Bairro: **MARAUJO**

Cidade: **CANDOI**

UF: **PR**

CEP: **85140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/03/2018** Conclusão efetiva: **05/04/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS, PROJETO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

TROCA TELHADO, FORRO PVC, INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO, EMBOÇO, REBOCO, CONTRAPISO, COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA E CHAPEADA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TEXTURA, PINTURA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS;

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 13/03/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050491, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2206/2018

04/03/2022 08:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria de Planejamento e Licitação
Departamento de Compras e Licitação
Página 2/2 - 161

Certidão de Acervo Técnico

2206/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 159116/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]

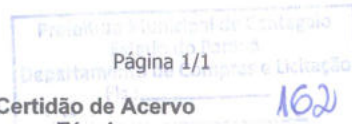


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

3825/2018



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**

RNP: **1716381606**

Registro: **PR-161261/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20181480240** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **03/04/2018** Baixada em: **23/04/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DUTRA, SOUZA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **JOELCIO RUFATO DUTRA** CPF: **926.036.109-53**

Rua: **RUA XV DE NOVEMBRO** Nº: **2223**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDOI** UF: **PR** CEP: **85140-000**

Contrato: **celebrado em 14/03/2018**

Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **712,96** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA XV DE NOVEMBRO** Nº: **2223**

Complemento: **QD: 07 LT: 01** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CANDOI**

UF: **PR**

CEP: **85140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/03/2018** Conclusão efetiva: **20/04/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

A CONTRATAÇÃO DA MAO DE OBRA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO. A OBRA POSSUI 319,00M² DE PORCELANATO, 357,50 M² DE GESSO, TENDO 247,00 M² DE EPS, 390,00 M² DE CERAMICA, DENTRE OUTRAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050494, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3825/2018

04/03/2022 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 264105/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

4756/2018

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Licitação
Página 1/1
163

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
Registro: **PR-161261/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1716381606**

Número da ART: **20183804302** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/08/2018** Baixada em: **20/08/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DUTRA, SOUZA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **07.362.550/0001-08**

Rua: **AV XV DE NOVENBRO** Nº: **2223**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDOI** UF: **PR** CEP: **85140-000**

Contrato: **celebrado em 13/03/2018**

Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **180,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LAGOA SECA** Nº: **S/N**

Bairro: **LAGOA SECA**

Cidade: **CANDOI**

UF: **PR**

CEP: **85140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/03/2018** Conclusão efetiva: **17/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 13/03/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052917, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4756/2018

04/03/2022 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322658/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

4849/2018

164

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**

RNP: 1716381606

Registro: **PR-161261/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20183804302** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/08/2018 Baixada em: 20/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRA, SOUZA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **07.362.550/0001-08**

Rua: AV XV DE NOVENBRO Nº: 2223

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000

Contrato: celebrado em 13/03/2018

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 180,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LAGOA SECA Nº: S/N

Bairro: LAGOA SECA

Cidade: CANDOI

UF: PR

CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/03/2018 Conclusão efetiva: 17/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 13/03/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052918, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4849/2018

04/03/2022 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 314154/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5905/2018

Paraná - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Departamento de Comp. e Licitação
Página 1/1
165

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
Registro: **PR-161261/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1716381606

Número da ART: **20184605141** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/10/2018 Baixada em: 16/10/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRA, SOUZA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **07.362.550/0001-08**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 2223

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANDÓI UF: PR CEP: 85140-000

Contrato: celebrado em 11/06/2018

Valor do contrato: R\$ 2.400,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 280,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº: 93

Bairro: SANTA CLARA

Cidade: CANDÓI

UF: PR

CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/2018 Conclusão efetiva: 13/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **MURO DE ARRIMO/CONTENÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE 280M2 DE MURRO DE ARIMO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050502, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5905/2018

04/03/2022 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 399839/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Contoá
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico

5905/2018

166

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**

RNP: 1716381606

Registro: **PR-161261/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20184605141** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/10/2018 Baixada em: 16/10/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUTRA, SOUZA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 07.362.550/0001-08

Rua: AV XV DE NOVENBRO Nº: 2223

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000

Contrato: celebrado em 11/06/2018

Valor do contrato: R\$ 2.400,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 280,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº: 93

Bairro: SANTA CLARA

Cidade: CANDOI

UF: PR

CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/2018 Conclusão efetiva: 13/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **MURO DE ARRIMO/CONTENÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE 280M2 DE MURRO DE ARIMO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050502, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5905/2018

04/03/2022 08:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 399839/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico
6891/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**

RNP: **1716381606**

Registro: **PR-161261/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20185865554** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2018 Baixada em: 14/12/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **07.362.550/0001-08**

Rua: **AV XV DE NOVEMBRO** Nº: **2223**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDOI** UF: **PR** CEP: **85140-000**

Contrato: **celebrado em 31/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **565,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV XV DE NOVEMBRO** Nº: **2223**

Complemento: **DSA Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDOI**

UF: **PR**

CEP: **85140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/05/2018** Conclusão efetiva: **14/12/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DE UMA REFORMA DO 1º PISO DA EMPRESA DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO EXECUTADO A RETIRADA E COLOCAÇÃO DO PISO EM CERÂMICA, COLOCAÇÃO DE GESSO, ADEQUAÇÕES NA PARTE ELÉTRICA SENDO DE BAIXA TENSÃO, REBOCO DE PAREDES DO DEPOSITO. PINTURAS E ACABAMENTOS EM TODA A EXTENSÃO DA EMPRESA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050504, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6891/2018

04/03/2022 08:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 462139/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2861/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
Registro: **PR-161261/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1716381606**

Número da ART: **20190687723** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **14/02/2019** Baixada em: **12/04/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**
Empresa contratada: **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI-PR** CNPJ: **95.684.478/0001-94**

Rua: **AVENIDA XV DE NOVEMBRO** Nº: **1761**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDÓI** UF: **PR** CEP: **85140-000**

Contrato: **celebrado em 14/09/2018** Vinculado a ART: **20184276563**

Valor do contrato: **R\$ 180.485,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **430,28** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SANTA CLARA ESQUINA COM A RUA GERONIMO RIBEIRO RAMOS-UBS SANTA CLARA** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CANDÓI**

UF: **PR**

CEP: **85140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/09/2018** Conclusão efetiva: **15/02/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DA UBS SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE GÁS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, REVESTIMENTO CERÂMICO E PORCELANATO, PINTURA INTERNA E EXTERNA E ACABAMENTOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 058329, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2861/2019

04/03/2022 08:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 212074/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signatures and marks)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo
Técnico

3554/2019

Número da ART: 20192732670 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2019 Baixada em: 14/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: L. MAXIMIANO E CIA LTDA CNPJ: 11.211.025/0001-50

Rua: AVENIDA FRANCISCO PEDRO DA LUZ Nº: 00

Complemento: Bairro: CACIQUE

Cidade: CANDOI UF: PR CEP: 85140-000

Contrato: celebrado em 10/05/2019

Valor do contrato: R\$ 25.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CORVO BRANCO Nº: 00

Complemento: SÍTIO Bairro: CORVO BRANCO

Cidade: CANDOI

UF: PR

CEP: 85140-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/05/2019 Conclusão efetiva: 12/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, MONTAGEM, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

PROJETO E EXECUÇÃO DE 300M² DE BARRAÇÃO EM PRE MOLDADO, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E PLACAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO HÍDRÁULICA, COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056794, A 056795, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3554/2019

04/03/2022 08:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 255279/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

6891/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
Registro: **PR-161261/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1716381606**

Número da ART: **20185865554** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/12/2018** Baixada em: **14/12/2018** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **07.362.550/0001-08**

Rua: **AV XV DE NOVENBRO** Nº: **2223**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDOI** UF: **PR** CEP: **85140-000**

Contrato: **celebrado em 31/05/2018**

Valor do contrato: **R\$ 80.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **565,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV XV DE NOVENBRO** Nº: **2223**

Complemento: **DSA Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANDOI**

UF: **PR**

CEP: **85140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/05/2018** Conclusão efetiva: **14/12/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DE UMA REFORMA DO 1º PISO DA EMPRESA DSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO EXECUTADO A RETIRADA E COLOCAÇÃO DO PISO EM CERÂMICA, COLOCAÇÃO DE GESSO, ADEQUAÇÕES NA PARTE ELÉTRICA SENDO DE BAIXA TENSÃO, REBOCO DE PAREDES DO DEPOSITO. PINTURAS E ACABAMENTOS EM TODA A EXTENSÃO DA EMPRESA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050504, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6891/2018

04/03/2022 08:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 462139/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria de Planejamento
Departamento de Licitação
Fls.: 171
Página 1/2

Certidão de Acervo
Técnico
2836/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLYN NIEDZWIEDZKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KELLYN NIEDZWIEDZKI

RNP: 1716381606

Registro: PR-161261/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 20181503070 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2018 Baixada em: 18/04/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: MAICON CAPELETTI - ME

Contratante: ARNALDO CHRUSCINSKI CPF: 541.548.399-34

Rua: CABANHA SARAH Nº: S/N

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MARQUINHO UF: PR CEP: 85168-000

Contrato: celebrado em 14/03/2018

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 72,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CABANHA SARAH Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: MARQUINHO

UF: PR

CEP: 85168-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/03/2018 Conclusão efetiva: 09/04/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PROJETO**

Observações:

PONTE SENDO DE VÃO LIVRE COM 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 06 METROS DE LARGURA TOTALIZANDO 72 M² DE PONTE, CONTENDO DUAS CABECEIRAS COM ALAS, POSSUINDO 4 METROS DE LARGURA COM 03 METROS DE ALTURA TOTALIZANDO 24 M².
POSSUINDO ATERRO COMPACTADO DE 720 M³.
OBTENDO CONTENSÃO DE MURO DE ARRIMO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,5 METRO DE ALTURA TOTALIZANDO 75 M³ DE MURO DE ARRIMO.
OBTENDO VIGAS "T" PADRÃO DO DR.
POSSUINDO AÇOS CA-50 COM 15.856,24 KG EM SUA TOTALIDADE DE ESTRUTURA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050493, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2836/2018

04/03/2022 08:25

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2836/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

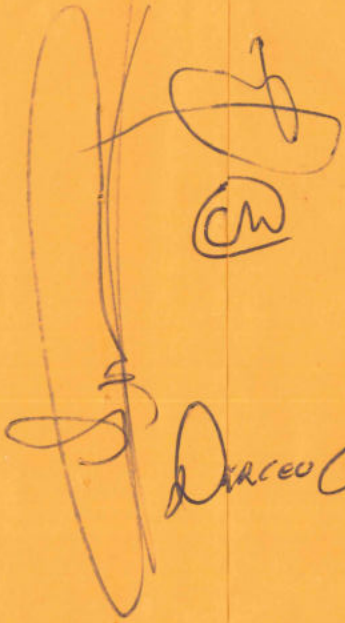
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 201784/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Darceio Darceio



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo ✓

Certificado N.º 52599/2022
Emitido em 23/03/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço Rua Dom Pedro II, 26 - SALA 4 - CENTRO
CEP: 85160-000 Cantagalo-PR
Capital Social R\$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR ✓

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	965/2021	28/12/2021	28/03/2022
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202203010 145522941 4285	01/03/2022	30/03/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	202111212 31	31/12/2020	30/04/2022
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	8.123.239-7	29/08/2013	
213-5	Requerimento de Empresário	202132070 36	20/05/2021	
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	032.436.53 9-08		
213-5	Registro Comercial	201906992 30	06/02/2019	
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	1	13/09/2021	30/09/2022
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	532772402 021	12/11/2021	10/05/2022
213-5	Alvará de funcionamento	14 / 2017	18/01/2022	28/02/2023
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	17107/2022	10/02/2022	09/08/2022
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026131086- 22	15/02/2022	15/06/2022
213-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	0	21/02/2022	21/02/2023



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contratações
Fls.: 125



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 52599/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Execução Patrimonial	1	18/02/2022	17/05/2022
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	1	22/03/2022	21/03/2023
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	CBE7.3901. 900D.337C	28/10/2021	26/04/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria ✓	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
J1	Tintas, vernizes e produtos correlatos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	- ✓	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DOZE DE MAIO	NÚMERO 453	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9822-3771
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 19:44:21 (data e hora de Brasília). ✓

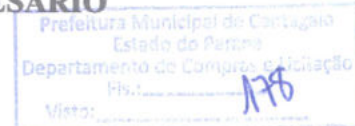
Página: 1/1

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13 ✓

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO ✓



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – A empresa que tinha como sede o endereço na Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo – PR, CEP 85.160-000 **passa a ter** sua sede e endereço na **AVENIDA DOZE DE MAIO**, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13 ✓

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste – SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo – PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à **AVENIDA DOZE DE MAIO**, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no **CNPJ/MF** sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

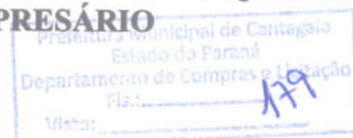
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13 ✓

**EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, nº 453, SALA 02, CENTRO, Cantagalo - PR, CEP 85160-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 4399-1/03 Obras de alvenaria e CNAE 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cantagalo – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Cantagalo, 09 de setembro de 2021. ✓

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials or marks.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2021 11:59 SOB N° 20216111196.
PROTOCOLO: 216111196 DE 10/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106721400. CNPJ DA SEDE: 22974644000113.
NIRE: 41803514119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE VENCIMENTOS

PR

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

DOC. RESIDÊNCIA / C.O.G. INTERIOR / UF
8123397-7 BESP PR

CPF: **032.436.539-08** DATA NASCIMENTO: **03/05/1979**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO DE OLIVEIRA**
INERENCINA RATHIER
HOFFMA

PERMISSÃO: _____ ACC: _____ OUT. HAB: **3**

SP REGISTRO: **03366397322** VALIDADE: **21/10/2024** SP HABITAÇÃO: **25/08/2004**

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: _____
LOCAL: **CANGAÇO, PR** DATA EMISSÃO: **22/10/2019**

ASSINATURA DO EMITENTE: _____
67486103964
PR917079846

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937171006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
CNPJ: 22.974.644/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:30 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **CBE7.3901.900D.337C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade ✓
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.974.644/0001-13 ✓
Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR /
85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2022 a 18/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022032001302898796693

Informação obtida em 23/03/2022 14:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.974.644/0001-13 ✓
Certidão nº: 53277240/2021
Expedição: 12/11/2021, às 09:52:02
Validade: 10/05/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

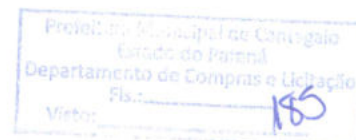
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026159188-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.974.644/0001-13 ✓**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa ✓

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa.

Cantagalo, 23 de Março de 2022 ✓

Positiva com efeito de negativa Nº: 193/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QE5XC4XJXUET

FINALIDADE: JUDICIAL

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
112960	22.974.644/0001-13 ✓		14

ENDEREÇO: AV DOZE DE MAIO, 453 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edificios em geral

**RICARDO
GONCALVES DA
SILVA:**
09345792961

Assinado digitalmente por RICARDO
GONCALVES DA SILVA:
09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.03.23 15:04:10-03'00"

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22.974.644/0001-13 ✓

Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.


A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

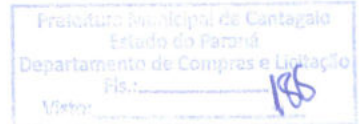
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 18 de Fevereiro de 2022 ✓


Liumar Cecchele
Distribuidor





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e ✓ Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39528/2022

Validade: 31/03/2022 ?

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113 ✓

Num. Registro: 71764

Registrada desde : 14/02/2020

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, 453 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: CANTAGALO-PR

CEP: 85160000

Objetivo Social:

Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96268/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/03/2022 08:25:33 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Dados Gerais

Nº do Registro:

71764

Razão Social:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

Nome Fantasia:

METTA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS

Site:

Registrada em:

14/02/2020

Situação de Registro:

Regular

Responsáveis Técnicos (1)

Profissional

Título

Matriz /
Filial

PR-162563/D - KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

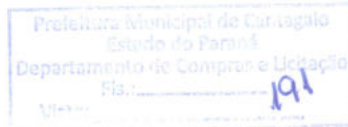
ENGENHEIRA

Matriz

([../profissional/profissional_view.aspx?id=677419](#))

CIVIL

Voltar



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos ✓

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39529/2022**

Validade: 27/09/2022 ✓

Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162563/D ✓

Registro Nacional : 1716557879

Registrado(a) desde : 16/06/2017

Filiação : PEDRO FRANCISCO CAMILO
CLERI FATIMA COLLA CAMILO

Data de Nascimento : 11/06/1993

Documento de Identidade : 111562695 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 07732730933

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

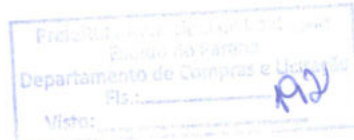
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96271/2022.

Emitida via Internet em 31/03/2022 08:26:07



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

A vertical list of five handwritten signatures in blue ink. From top to bottom: a large signature, a signature with a long horizontal stroke, a signature with a circle, a signature with a circle, and a signature with a circle.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo
 Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo – Paraná
 CNPJ: 01.156.547/0001-43
 Telefone: (42) 3638 – 1308 / E-mail: cantagalo.pr@apaebrazil.org.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de Certidão de Acervo Técnico, que a Engenheira Civil Kelly Caroline Carnilo Lopes, de Carteira Profissional Pr – 162.563/D, realizou pela empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.974.644/0001-13, e Registro CREA/PR 71764, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, prestou serviços à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cantagalo - APAE**, CNPJ nº 01.156.547/0001-43, situado a Rua Inocêncio de Abreu, nº 137, Centro, Cantagalo – PR. Serviços de execução de obra de edificação de alvenaria e de reforma de edificação de alvenaria relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720202060113, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

ART Nº 1720202060113

Local da Obra/serviço	Rua Inocêncio de Abreu, 137, Centro, Cantagalo - Paraná
Tipo de Contrato	Prestação de Serviços
Atividade Técnica	<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Obra de Edificação de Alvenaria de 123,04 m²; <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Obra de reforma de Edificação de alvenaria de 284,10m²
Dimensões da Obra	Edificação de Alvenaria: 123,04 m² Reforma de Alvenaria: 284,10 m²
Início da Obra	04/05/2020
Conclusão dos serviços	11/08/2020
Descrição dos Serviços	Reforma do edifício existente, com emassamento, pintura em tinta acrílica nas paredes e tetos, esmalte nas aberturas e estruturas metálicas, revestimentos cerâmicos, readequação elétrica, pintura das calçadas. Edificação de alvenaria com execução dos projetos (arquitetônico, estrutural com concreto armado, elétrico, hidráulico e acessibilidade).

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
 Sistema de Registro de Notas do Paraná - TSE/PR
 Selo nº 0561, emitido em 21/08/2020, às 14:57:21h, em nome de ELIZABETE GUIMARÃES DAROS, inscrita no CPF nº 7.950.198-0 e CPF nº 043.302.259-05, em favor de Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, inscrita no CNPJ nº 22.974.644/0001-13, para a prestação de serviços de execução de obra de edificação de alvenaria e de reforma de edificação de alvenaria relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica da ART nº 1720202060113, descrita abaixo tendo demonstrado Capacidade Técnica de execução da mesma. Nada constando em nossos arquivos que o desabone.

Em Teste
 Marcelo Mattias do Prado
 Tabelião - Escrivão

Cantagalo, 15 de Agosto de 2020

Elizabete Guimarães Daros
 Elizabete Guimarães Daros RG: 7.950.198-0 e CPF: 043.302.259-05
 Diretora APAE Cantagalo

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 206523/2020.

CAT nº 7247/2020 de 01/10/2020, página 2 de 2



[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7247/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**
Registro: **PR-162563/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1716557879**

Número da ART: **1720202060113** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **18/05/2020** Baixada em: **04/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS** CNPJ: **01.156.547/0001-43**

Rua: **RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000**

Contrato: **celebrado em 27/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 29.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA INOCENCIO DE ABREU Nº: 137**

Bairro: **CENTO**

Cidade: **CANTAGALO**

UF: **PR**

CEP: **85160-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/05/2020** Conclusão efetiva: **03/06/2020**

Finalidade:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS**

CNPJ: **01.156.547/0001-43**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 123,04 M2; 2- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 284,1 M2**

Observações:

SERÃO EXECUTADOS TODOS OS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACESSIBILIDADE).

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7247/2020

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266523/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Certidão de Acervo Técnico com
Atestado

7246/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

RNP: **1716557879**

Registro: **PR-162563/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720203115124** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/07/2020** Baixada em: **11/09/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARQUINHO** CNPJ: **01.612.552/0001-13**

Rua: **RUA SETE DE SETEMBRO** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MARQUINHO** UF: **PR** CEP: **85168-000**

Contrato: **celebrado em 20/07/2020**

Valor do contrato: **R\$ 33.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA MARTINHO PEREIRA - ESQUINA COM 9 DE JULHO** Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARQUINHO**

UF: **PR**

CEP: **85168-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/07/2020** Conclusão efetiva: **10/09/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**

CNPJ: **01.612.552/0001-13**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de muro , 77 M2**

Observações:

CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO P/ FECHAMENTO DE TERRENO.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP da profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. O Atestado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que a data de conclusão está divergente da data informada pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7246/2020

02/10/2020 15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 266513/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266513/2020.

CAT nº 7246/2020 de 01/10/2020, página 1 de 4



(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-6771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.”

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº **162563/D**, declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 05 de abril de 2022.

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162.563/D

(Kelly Caroline Camilo Lopes)

CREA/PR Nº 162563/D

Responsável Técnica

Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7

Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Doze de maio, 453, centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATADA: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cantagalo-PR, 01 de dezembro de 2021.





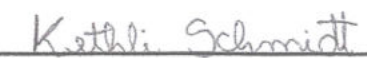



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

KELLY CAROLINE CAMILO LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 


2º 

ALISON DIEGO BUAVA
RG: 12.824.338-0
CPF: 069.080.309-54

KETHLI SCHMIDT
RG: 13.325.724-1
CPF: 097.790.089-42

TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Sabrina de Fátima Mathias do Prado - Tabelião
R. José de Azevedo, 47 - São João - Cantagalo - PR - 81233-900 - Fone: 41 3394-1111 - E-mail: tabelionatocantagalo@tbl.br

Selo Funarpen IN 28/2020 CGI/PR. Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>. Reconheço por Semelhança as assinaturas de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA e KELLY CAROLINE CAMILO LOPES. Dou fé.
Cantagalo-Paraná, 02 de dezembro de 2021 - 09:58:18h.


Sabrina de Fátima Mathias do Prado



Página: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00021 (vinte e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: AV DOZE DE MAIO, 453, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CANTAGALO, 31 de Dezembro de 2021 ✓

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
RG: 58641146
CRC: 050528/O-2 UF: PR

CNPJ: 22.974.644/0001-13
 Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 02/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 40 - CONSUMIDOR FINAL	0/1733810	8.332,04	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 40 - CONSUMIDOR FINAL	0/1733811	0,00	8.332,04
			Total do Dia:	8.332,04	8.332,04
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/1863150	3.552,24	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863150	0,00	3.552,24
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/1863154	307,93	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863154	0,00	307,93
			Total do Dia:	3.860,17	3.860,17
8	3101010001 Receita Venda de Mercado	30-1 Nota 68 - MITRA DIOCESANA DE G	62/1863143	0,00	277,00
8	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 68 - MITRA DIOCESANA DE G	62/1863144	277,00	0,00
			Total do Dia:	277,00	277,00
12	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 23 - GILBERTO CLOVIS MARI	62/1863139	2.600,00	0,00
12	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 23 - GILBERTO CLOVIS MARI	62/1863139	0,00	2.600,00
			Total do Dia:	2.600,00	2.600,00
19	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 243652 - CARTINT IND E COM DE	62/1863135	1.472,26	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 243652 - CARTINT IND E COM DE	62/1863135	0,00	1.472,26
19	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 243653 - CARTINT IND E COM DE	62/1863137	1.512,58	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 243653 - CARTINT IND E COM DE	62/1863137	0,00	1.512,58
19	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 243651 - CARTINT IND E COM DE	62/1863141	3.262,86	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 243651 - CARTINT IND E COM DE	62/1863141	0,00	3.262,86
			Total do Dia:	6.247,70	6.247,70
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/1863158	296,92	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863158	0,00	296,92
20	2104010007 Simples a recolher	22-9 Valores Referentes a: DAS 01/2021 Complemento:	0/1876868	456,78	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: DAS 01/2021 Complemento:	0/1876868	0,00	456,78
			Total do Dia:	753,70	753,70
22	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 8619 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863125	2.311,00	0,00
22	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 8619 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863126	0,00	2.311,00
22	4107010006 Frete	41-7 Nota 8619 - RCA COMERCIO DE MATE	0/1863127	130,00	0,00
			Total do Dia:	2.401,00	2.401,00
23	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 8498 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1863128	15.790,85	0,00
23	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 8498 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1863129	0,00	15.790,85
			Total do Dia:	15.790,85	15.790,85
26	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 11667 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863130	13.027,77	0,00
26	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 11667 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863131	0,00	13.027,77
26	4107010006 Frete	41-7 Nota 11667 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863132	110,60	0,00
26	1104010002 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 11668 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863133	1.172,23	0,00
26	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 11668 - LOJAS QUERO-QUERO S.	0/1863134	0,00	1.172,23
			Total do Dia:	14.310,60	14.310,60
28	4102010001 Salários e Ordenados	40-5	58/1863109	3.891,00	0,00
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	58/1863109	0,00	3.891,00
28	2103010002 Salários a Pagar	21-5	58/1863110	300,69	0,00
28	2101020002 INSS a recolher	20-5	58/1863110	0,00	300,69
28	4102020002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	58/1863111	311,28	0,00
28	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	58/1863111	0,00	311,28
28	3103040004 Simples	31-4	0/1876867	594,21	0,00
28	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/1876867	0,00	594,21
			Total do Dia:	5.097,18	5.097,18
			Total do Mês:	59.670,24	59.670,24

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 03/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/1863151	3.590,31	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863151	0,00	3.590,31
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/1863155	311,28	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863155	0,00	311,28
Total do Dia:				3.901,59	3.901,59
10	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849452	17.496,50	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849453	0,00	17.496,50
10	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849454	5.709,30	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 46 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849455	0,00	5.709,30
10	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849456	41.543,93	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 47 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849457	0,00	41.543,93
10	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849458	27.103,62	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 48 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1849459	0,00	27.103,62
Total do Dia:				91.853,35	91.853,35
19	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 49 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1849460	41.089,08	0,00
19	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 49 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1849461	0,00	41.089,08
Total do Dia:				41.089,08	41.089,08
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/1863159	300,69	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863159	0,00	300,69
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: DAS 02/2021 Complemento:	0/1876865	594,21
20	1101010001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: DAS 02/2021 Complemento:	0/1876869	0,00
Total do Dia:				894,90	894,90
25	3101010001 Receita Venda de Mercado	30-1 Nota 70 - PAULO GREIN	63/1863145	0,00	1.497,00
25	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 70 - PAULO GREIN	63/1863146	1.497,00	0,00
Total do Dia:				1.497,00	1.497,00
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5	59/1863112	3.849,16	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	59/1863112	0,00	3.849,16
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	59/1863113	296,92	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	59/1863113	0,00	296,92
31	4102020002 FGTS	40-9 Valor folha de pagamento mês	59/1863114	307,93	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	59/1863114	0,00	307,93
31	3103040004 Simples	31-4	0/1876871	6.530,39	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/1876871	0,00	6.530,39
Total do Dia:				10.984,40	10.984,40
Total do Mês:				150.220,32	150.220,32

=====

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
 Contabilidade

Diário Geral

Página: 5
 Data: 03/02/2022
 Hora: 15:52:21

CNPJ: 22.974.644/0001-13
 Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Loto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/1863152	3.552,24	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863152	0,00	3.552,24
5	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/1863156	307,93	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863156	0,00	307,93
Total do Dia:				3.860,17	3.860,17
9	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1862982	18.757,90	0,00
9	4102020001 Inss	40-8 Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1862983	640,14	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 50 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1862994	0,00	19.398,04
Total do Dia:				19.398,04	19.398,04
20	2101020002 INSS a recolher	20-b	0/1863160	296,92	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/1863160	0,00	296,92
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/1876872	6.530,39	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/1876872	0,00	6.530,39
Total do Dia:				6.827,31	6.827,31
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5	60/1863115	3.849,16	0,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	60/1863115	0,00	3.849,16
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	60/1863116	296,92	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	60/1863116	0,00	296,92
30	4102020002 Fgts	40-8 Valor Folha de pagamento mês	60/1863117	307,93	0,00
30	2101020001 FCTS a recolher	20-4 Valor Folha de pagamento mês	60/1863117	0,00	307,93
30	3103010004 Simples	31-4 Mês 04/2021	64/1863147	1.687,66	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9 Mês 04/2021	64/1863148	0,00	1.687,66
Total do Dia:				6.141,67	6.141,67
Total do Mês:				36.227,19	36.227,19

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
 Contabilidade

Diário Geral

Página 6 de 22
 Data: 03/02/2022
 Hora: 15:52:21

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 51 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1876093	3.997,00	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 51 - LOJAS QUERO QUERO SA	0/1876090	0,00	3.997,00
Total do Dia:					3.997,00	3.997,00
5	4102020001 Inss	40-8	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1876091	183,66	0,00
5	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1876092	0,00	5.565,36
5	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/1876093	5.381,70	0,00
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5		0/1876865	3.552,24	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/1876865	0,00	3.552,24
Total do Dia:					9.117,60	9.117,60
17	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 53 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1876094	0,00	49.090,03
17	4102020001 Inss	40-8	Nota 53 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1876095	1.619,97	0,00
17	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 53 - PREFEITURA MUN DE PI	0/1876096	47.470,06	0,00
Total do Dia:					49.090,03	49.090,03
18	1101010001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: APROPRIAÇÃO Complemento:APORTE DE CAPITAL PELO TITULAR DA EMPRESA	0/1869435	240.000,00	0,00
18	2301010001 Capital Integralizado	23-7	Valores Referentes a: APROPRIAÇÃO Complemento:APORTE DE CAPITAL PELO TITULAR DA EMPRESA	0/1869435	0,00	240.000,00
Total do Dia:					240.000,00	240.000,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5		0/1876863	296,92	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9		0/1876863	0,00	296,92
20	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/1876864	307,93	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9		0/1876864	0,00	307,93
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: DAS 04/2021 Complemento:	0/1876870	1.687,66	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	Valores Referentes a: DAS 04/2021 Complemento:	0/1876870	0,00	1.687,66
Total do Dia:					2.292,51	2.292,51
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5		65/1876860	4.558,52	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5		65/1876860	0,00	4.558,52
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5		65/1876861	360,76	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5		65/1876861	0,00	360,76
31	4102020002 Fgts	40-9	Valor folha de pagamento mês	65/1876862	364,68	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	65/1876862	0,00	364,68
31	3103040004 Simples	31-4		0/1876873	3.284,57	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9		0/1876873	0,00	3.284,57
Total do Dia:					8.568,53	8.568,53
Total do Mês:					313.065,67	313.065,67

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALÓ
 Contabilidade

Diário Geral

Página 7 de 22
 Data: 03/02/2022
 Hora: 15:52:22

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 06/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/2032602	4.197,76	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032602	0,00	4.197,76
				Total do Dia:	4.197,76
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2032608	364,68	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032608	0,00	364,68
				Total do Dia:	364,68
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/2032605	360,76	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032605	0,00	360,76
				Total do Dia:	360,76
30	4102010001 Salários a Ordenados	40-5	68/2032590	6.294,00	0,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	68/2032590	0,00	6.294,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	68/2032591	500,46	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	68/2032591	0,00	500,46
30	4102020002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	68/2032592	503,52	3,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	68/2032592	0,00	503,52
				Total do Dia:	7.297,98
				Total do Mês:	12.221,18

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
 Contabilidade

Diário Geral

Página 8 de 22
 Data: 03/02/2022
 Hora: 15:52:22

CNPJ: 22.974.644/0001-13
 Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 07/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/2032603	5.793,54	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032603	0,00	5.793,54
Total do Dia:				5.793,54	5.793,54
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2032609	503,52	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032609	0,00	503,52
Total do Dia:				503,52	503,52
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/1918135	20.304,86	0,00
20	4102020001 Inss	40-8	0/1918136	692,53	0,00
20	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	0/1918137	0,00	20.997,79
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/2032606	500,46	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032606	0,00	500,46
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/2032611	3.284,57	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032611	0,00	3.284,57
Total do Dia:				24.782,82	24.782,82
31	3103040004 Simples	31-4	66/2032586	1.914,25	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	66/2032587	0,00	1.914,25
31	4102010001 Salários a Ordenados	40-5	69/2032593	6.294,00	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	69/2032593	0,00	6.294,00
31	2107010002 Salários a Pagar	21-5	69/2032594	500,46	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	69/2032594	0,00	500,46
31	4102020002 Fgts	40-9	69/2032595	503,52	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	69/2032595	0,00	503,52
Total do Dia:				9.212,23	9.212,23
Total do Mês:				40.292,11	40.292,11

=====

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/2032604	5.793,54	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032604	0,00	5.793,54
Total do Dia:				5.793,54	5.793,54
6	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 55 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030603	66.928,87	0,00
6	4102020001 Inss	40-8 Nota 55 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030604	2.320,01	0,00
6	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 55 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030605	0,00	70.303,43
6	3103040001 Iss	31-1 Nota 55 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2033636	1.054,55	0,00
Total do Dia:				70.303,43	70.303,43
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2032610	503,52	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032610	0,00	503,52
Total do Dia:				503,52	503,52
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/2032607	500,46	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032607	0,00	500,46
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/2032612	1.914,25	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2032612	0,00	1.914,25
Total do Dia:				2.414,71	2.414,71
26	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2030607	31.484,18	0,00
26	4102020001 Inss	40-8 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2030608	1.091,36	0,00
26	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2030609	0,00	33.071,61
26	3103040001 Iss	31-1 Nota 57 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2030610	496,07	0,00
Total do Dia:				33.071,61	33.071,61
27	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 58 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030611	2.730,00	0,00
27	4102020001 Inss	40-8 Nota 58 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030612	357,50	0,00
27	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 58 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030613	0,00	3.250,00
27	3103040001 Iss	31-1 Nota 58 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2030614	162,50	0,00
Total do Dia:				3.250,00	3.250,00
31	3103040004 Simples	31-4 Mês 08/2021	67/2032588	6.651,78	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9 Mês 08/2021	67/2032589	0,00	6.651,78
31	4102010001 Salários a Ordenados	40-5	70/2032596	8.125,29	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	70/2032596	0,00	8.125,29
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	70/2032597	782,88	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	70/2032597	0,00	782,88
31	4102010003 Férias	40-7	70/2032598	1.255,16	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	70/2032598	0,00	1.255,16
31	4102010003 Férias	40-7	70/2032599	418,39	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	70/2032599	0,00	418,39
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	70/2032600	1.539,44	0,00
31	4102010003 Férias	40-7	70/2032600	0,00	1.539,44
31	4102020002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	70/2032601	783,90	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	70/2032601	0,00	783,90
Total do Dia:				19.556,84	19.556,84
Total do Mês:				134.893,65	134.893,65




EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
 Contabilidade

Diário Geral

Página: 10 de 22
 Data: 03/02/2022
 Hora: 15:52:22

CNPJ: 22.974.644/0001-13
 Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 09/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043222	44.682,24	0,00
3	4102020001 Ics	40-8	Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043223	1.548,86	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043224	0,00	46.935,13
3	3103040001 Ics	31-1	Nota 59 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043225	704,03	0,00
				Total do Dia:	46.935,13	46.935,13
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		0/2049227	7.476,52	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9		0/2049227	0,00	7.476,52
				Total do Dia:	7.476,52	7.476,52
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4		0/2049210	783,90	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9		0/2049210	0,00	783,90
				Total do Dia:	783,90	783,90
9	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 60 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043226	19.205,11	0,00
9	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 60 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043227	0,00	19.497,57
9	3103040001 Ics	31-1	Nota 60 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043228	282,46	0,00
				Total do Dia:	19.497,57	19.497,57
20	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 61 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0/2043229	3.964,00	0,00
20	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 61 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0/2043230	0,00	4.000,00
20	3103040001 Ics	31-1	Nota 61 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	0/2043231	36,00	0,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5		0/2049222	782,88	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9		0/2049222	0,00	782,88
20	2104010007 Simples a recolher	22-9		0/2049234	6.651,78	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9		0/2049234	0,00	6.651,78
				Total do Dia:	11.434,66	11.434,66
21	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043232	35.670,83	0,00
21	4102020001 Ics	40-8	Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043233	1.236,49	0,00
21	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043234	0,00	37.469,36
21	3103040001 Ics	31-1	Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043235	562,04	0,00
				Total do Dia:	37.469,36	37.469,36
27	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 63 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043236	14.274,72	0,00
27	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 63 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043237	0,00	14.593,62
27	3103040001 Ics	31-1	Nota 63 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043238	218,90	0,00
27	1101010001 CAIXA	1-9	Nota 64 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043239	7.390,87	0,00
27	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2	Nota 64 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043240	0,00	7.503,42
27	4102020001 Ics	40-8	Nota 64 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043241	112,55	0,00
				Total do Dia:	22.097,04	22.097,04
30	3103040004 Simples	31-4	Mês 09/2021	0/2043284	8.720,27	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	Mês 09/2021	0/2043284	0,00	8.720,27
30	4102010001 Salarios a Ordenados	40-5		71/2048436	10.454,00	0,00
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		71/2048436	0,00	10.454,00
30	2103010002 Salarios a Pagar	21-5		71/2048437	841,86	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5		71/2048437	0,00	841,86
30	4102020002 Ics	40-9	Valor folha de pagamento mês	71/2048438	836,32	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valor folha de pagamento mês	71/2048438	0,00	836,32
				Total do Dia:	20.852,45	20.852,45
				Total do Mês:	166.546,63	166.546,63

CNPJ: 22.974.644/0001-13
 Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 10/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 65 - CONSUMIDOR FINAL	0/2043371	2.725,00	0,00
4	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 65 - CONSUMIDOR FINAL	0/2043372	0,00	2.725,00
Total do Dia:				2.725,00	2.725,00
5	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 66 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043373	11.651,11	0,00
5	4102020001 Inss	40-8 Nota 66 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043374	403,87	0,00
5	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 66 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043375	0,00	12.238,56
5	3103040001 Inss	31-1 Nota 66 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2043376	163,58	0,00
5	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	0/2049228	9.612,14	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049228	0,00	9.612,14
Total do Dia:				21.850,70	21.850,70
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2049219	836,32	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049219	0,00	836,32
Total do Dia:				836,32	836,32
19	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 67 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043377	10.066,77	0,00
19	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 67 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2043378	0,00	10.066,77
Total do Dia:				10.066,77	10.066,77
20	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043379	22.450,97	0,00
20	4102020001 Inss	40-8 Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043380	778,58	0,00
20	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043381	0,00	23.593,45
20	3103040001 Inss	31-1 Nota 68 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2043382	353,90	0,00
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/2049223	841,86	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049223	0,00	841,86
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/2049235	8.720,27	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049235	0,00	8.720,27
Total do Dia:				33.155,58	33.155,58
28	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 70 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/2043393	985,00	0,00
28	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 70 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/2043394	0,00	1.000,00
28	3103040001 Inss	31-1 Nota 70 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/2043395	15,00	0,00
Total do Dia:				1.000,00	1.000,00
31	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5	72/2048439	10.454,00	0,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	72/2048439	0,00	10.454,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	72/2048440	841,86	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	72/2048440	0,00	841,86
31	4102020002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	72/2048441	836,32	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	72/2048441	0,00	836,32
31	3103040004 Simples	31-4 Mês 10/2021	74/2049077	2.414,38	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9 Mês 10/2021	74/2049078	0,00	2.414,38
31	4102010001 Salarios e Ordenados	40-5	77/2049149	10.454,00	0,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	77/2049149	0,00	10.454,00
31	2103010002 Salarios a Pagar	21-5	77/2049150	841,86	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	77/2049150	0,00	841,86
31	4102020002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	77/2049151	836,32	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	77/2049151	0,00	836,32
Total do Dia:				26.678,74	26.678,74
Total do Mês:				96.313,11	96.313,11

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Diário Geral

Página 12 de 22
Data: 03/02/2022
Hora: 15:52:23

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 11/2021

Consolidação: Empresa

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 71 - ASSOCIACAO CANTAGALE	0/2048513	5.800,00	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 71 - ASSOCIACAO CANTAGALE	0/2048514	0,00	5.800,00
3	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 72 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048515	24.983,10	0,00
3	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 72 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048516	0,00	24.983,10
Total do Dia:				30.783,10	30.783,10
5	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 73 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048517	18.070,12	0,00
5	3101020001 Receita Venda do Serviço	30-2 Nota 73 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048518	0,00	18.070,12
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/2048229	19.224,28	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2048229	0,00	19.224,28
Total do Dia:				37.294,40	37.294,40
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2048220	1.672,64	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2048220	0,00	1.672,64
Total do Dia:				1.672,64	1.672,64
11	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048522	40.855,91	0,00
11	4102020001 Inss	40-8 Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048523	1.394,26	0,00
11	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048524	0,00	42.250,17
Total do Dia:				42.250,17	42.250,17
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/2049224	1.683,72	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049224	0,00	1.683,72
20	2104010007 Simples a recolher	22-8	0/2049236	2.414,38	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049236	0,00	2.414,38
Total do Dia:				4.098,10	4.098,10
29	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 77 - FUNDEPAR/COL.EST.PRO	0/2048525	5.160,00	0,00
29	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 77 - FUNDEPAR/COL.EST.PRO	0/2048526	0,00	5.160,00
29	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 78 - ISA BOM	0/2048527	330,00	0,00
29	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 78 - ISA BOM	0/2048528	0,00	330,00
Total do Dia:				5.490,00	5.490,00
30	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 79 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048529	25.000,00	0,00
30	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 79 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048530	0,00	25.000,00
30	3103030004 Simples	31-4 Mês 11/2021	75/2049079	8.653,67	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-8 Mês 11/2021	75/2049080	0,00	8.653,67
30	1102020003 Adiantamento 13º Salario	2-8	78/2049152	3.566,16	0,00
30	2103010003 13º Salários a Pagar	21-5	78/2049152	0,00	3.566,16
30	4102020002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	78/2049153	285,27	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	78/2049153	0,00	285,27
30	4102010001 Salários e Ordenados	40-5	79/2049154	13.120,00	0,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	79/2049154	0,00	13.120,00
30	2103010002 Salários a Pagar	21-5	79/2049155	1.049,31	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	79/2049155	0,00	1.049,31
30	4102030002 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês	79/2049156	1.049,60	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	79/2049156	0,00	1.049,60
Total do Dia:				52.724,01	52.724,01
Total do Mês:				174.312,42	174.312,42

[Assinatura]

[Assinaturas]

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Diário Geral

Página 13 de 22
Data: 03/02/2022
Hora: 15:52:23

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 80 - CONSUMIDOR FINAL	0/2048850	44.660,33	0,00
1	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 80 - CONSUMIDOR FINAL	0/2048851	0,00	44.660,33
			Total do Dia:	44.660,33	44.660,33
5	2103010002 Salários a Pagar	21-5	0/2049230	12.070,69	0,00
5	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049230	0,00	12.070,69
			Total do Dia:	12.070,69	12.070,69
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	0/2049221	1.334,87	0,00
7	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049221	0,00	1.334,87
			Total do Dia:	1.334,87	1.334,87
10	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048777	25.327,79	0,00
10	4102020001 Inss	40-8 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048778	864,34	0,00
10	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 81 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/2048779	0,00	26.192,13
			Total do Dia:	26.192,13	26.192,13
14	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 82 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048844	24.740,64	0,00
14	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 82 - MUNICIPIO DE CANTAGA	0/2048845	0,00	24.740,64
14	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 83 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048846	833,00	0,00
14	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 83 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048847	0,00	833,00
			Total do Dia:	25.573,64	25.573,64
15	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 85 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048848	1.200,00	0,00
15	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 85 - SESP-FUNDO ROTATIVO	0/2048849	0,00	1.200,00
			Total do Dia:	1.200,00	1.200,00
19	2103010003 13º Salários a Pagar	21-6	80/2049157	3.566,16	0,00
19	1102020003 Adiantamento 13º Salario	2-8	80/2049157	0,00	3.566,16
19	4102010002 13º Salario	40-6	80/2049158	7.373,75	0,00
19	2103010003 13º Salários a Pagar	21-6	80/2049158	0,00	7.373,75
19	2103010003 13º Salários a Pagar	21-6 Valor folha de pagamento mês	80/2049159	563,41	0,00
19	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valor folha de pagamento mês	80/2049159	0,00	563,41
19	4102020002 FGTS	40-9 Valor folha de pagamento mês	80/2049160	304,57	0,00
19	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	80/2049160	0,00	304,57
19	2103010003 13º Salários a Pagar	21-6	0/2049233	6.810,34	0,00
19	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049233	0,00	6.810,34
			Total do Dia:	18.618,23	18.618,23
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	0/2049225	1.049,31	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049225	0,00	1.049,31
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	0/2049237	8.653,67	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	0/2049237	0,00	8.653,67
20	2101020002 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: 13/2021 Complemento:	0/2050327	563,41	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 13/2021 Complemento:	0/2050327	0,00	563,41
			Total do Dia:	10.266,39	10.266,39
28	1101010001 CAIXA	1-9 Nota 86 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2048780	87.478,30	0,00
28	4102020001 Inss	40-8 Nota 86 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2048781	2.985,30	0,00
28	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Nota 86 - MUNICIPIO DE SULINA	0/2048782	0,00	90.463,60
			Total do Dia:	90.463,60	90.463,60
31	3103040004 Simples	31-4 Mês 12/2021	76/2049081	4.363,56	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9 Mês 12/2021	76/2049082	0,00	4.363,56
31	4102010001 Salários a Ordenados	40-5	81/2049161	16.181,00	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	81/2049161	0,00	16.181,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	81/2049162	51,27	0,00
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	81/2049162	0,00	51,27
31	2103010002 Salários a Pagar	21-5	81/2049163	1.291,29	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	81/2049163	0,00	1.291,29
31	4102020002 FGTS	40-9 Valor folha de pagamento mês	81/2049164	1.294,48	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês	81/2049164	0,00	1.294,48
31	3101010001 Receita Venda de Mercado	30-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049270	37.475,55	0,00
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049271	0,00	37.475,55
31	3101020001 Receita Venda de Serviço	30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049272	1.019.319,38	0,00
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049273	0,00	1.019.319,38
31	3103040001 Ias	31-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049274	0,00	4.428,29
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049275	4.428,29	0,00
31	3102040004 Simples	31-4 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049276	0,00	54.305,78
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049277	54.305,78	0,00
31	3201010005 Descontos Obtidos	31-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049278	741,12	0,00
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049279	0,00	741,12
31	5202010001 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	32-3 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049280	440,44	0,00
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049281	0,00	440,44
31	4102010001 Salários e Ordenados	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049282	0,00	125.973,29
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049283	125.973,29	0,00
31	4102010002 13º Salario	40-6 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049284	0,00	7.373,75
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049285	7.373,75	0,00
31	4102010003 Férias	40-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2021	82/2049286	0,00	134,11
31	4302010001 Lucros/Prejuizos do exer	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano:			

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

47 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Contabilidade

Balancete de Verificação

Página: 15

Emissão: 03/02/2022 15:53:43

Período: 01/2021 a 12/2021

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	359.085,52 D	1.112.457,46	196.610,23	1.274.932,75 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	359.085,52 D	1.112.457,46	196.610,23	1.274.932,75 D
1.1.01		DISPONÍVEL	237.537,64 D	1.063.863,85	193.044,07	1.108.357,42 D
1.1.01.01		CAIXA	237.537,64 D	1.063.863,85	193.044,07	1.108.357,42 D
1.1.01.01.0001	1-9	CAIXA	237.537,64 D	1.063.863,85	193.044,07	1.108.357,42 D
1.1.02		DUPLICATAS A RECEBER	0,00	3.566,16	3.566,16	0,00
1.1.02.02		ADIANTAMENTOS	0,00	3.566,16	3.566,16	0,00
1.1.02.02.0003	2-8	Adiantamento 13º Salario	0,00	3.566,16	3.566,16	0,00
1.1.04		ESTOQUES	121.547,88 D	45.027,45	0,00	166.575,33 D
1.1.04.01		ESTOQUES PARA REVENDA	121.547,88 D	45.027,45	0,00	166.575,33 D
1.1.04.01.0002	3-7	ESTOQUE DE MERCADORIAS	121.547,88 D	45.027,45	0,00	166.575,33 D
2		PASSIVO	359.085,52 C	161.628,49	1.077.475,72	1.274.932,75 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	33.208,50 C	161.628,49	176.908,71	48.488,72 C
2.1.01		PASSIVO CIRCULANTE	26.731,95 C	15.146,94	17.599,17	29.184,18 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	26.345,11 C	0,00	0,00	26.345,11 C
2.1.01.01.0001	20-1	FORNECEDORES EM GERAL	26.345,11 C	0,00	0,00	26.345,11 C
2.1.01.02		OUTRAS OBRIGAÇÕES	386,84 C	15.146,94	17.599,17	2.839,07 C
2.1.01.02.0001	20-4	FGTS a recolher	196,80 C	7.431,32	8.833,57	1.599,05 C
2.1.01.02.0002	20-5	INSS a recolher	190,04 C	7.715,62	8.765,60	1.240,02 C
2.1.03		SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	2.269,96 C	101.367,00	114.038,02	14.940,98 C
2.1.03.01		SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	2.269,96 C	101.367,00	114.038,02	14.940,98 C
2.1.03.01.0002	21-5	Salarios a Pagar	2.269,96 C	90.427,09	103.098,11	14.940,98 C
2.1.03.01.0003	21-6	13º Salarios a Pagar	0,00	10.939,91	10.939,91	0,00
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.206,59 C	45.114,55	45.271,52	4.363,56 C
2.1.04.01		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.206,59 C	45.114,55	45.271,52	4.363,56 C
2.1.04.01.0007	22-9	Simplex a recolher	4.206,59 C	45.114,55	45.271,52	4.363,56 C
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.877,02 C	0,00	900.567,01	1.226.444,03 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C	0,00	240.000,00	300.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C	0,00	240.000,00	300.000,00 C
2.3.01.01.0001	23-7	Capital Integralizado	60.000,00 C	0,00	240.000,00	300.000,00 C
2.3.03		RESULTADO ACUMULADO	265.877,02 C	0,00	660.567,01	926.444,03 C
2.3.03.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	265.877,02 C	0,00	660.567,01	926.444,03 C
2.3.03.01.0001	200-1	Lucros Acumulados	265.877,02 C	0,00	660.567,01	926.444,03 C
3		RECEITA	203.401,04 C	1.111.962,38	908.561,34	0,00
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	202.219,48 C	1.110.780,82	908.561,34	0,00
3.1.01		RECEITA BRUTA	212.622,23 C	1.056.794,93	844.172,70	0,00
3.1.01.01		RECEITA COM VENDAS DE MER	35.701,55 C	37.475,55	1.774,00	0,00
3.1.01.01.0001	30-1	Receita Venda de Mercador	35.701,55 C	37.475,55	1.774,00	0,00
3.1.01.02		REC BRUTA DE VENDAS SERVI	176.920,68 C	1.019.319,38	842.398,70	0,00
3.1.01.02.0001	30-2	Receita Venda de Serviços	176.920,68 C	1.019.319,38	842.398,70	0,00
3.1.03		IMPOSTOS INCIDENTES	-9.383,52 D	49.350,55	58.734,07	0,00
3.1.03.04		IMPOSTOS INCID. S/SERVICO	-9.383,52 D	49.350,55	58.734,07	0,00
3.1.03.04.0001	31-1	Iss	-349,26 D	4.079,03	4.428,29	0,00
3.1.03.04.0004	31-4	Simplex	-9.034,26 D	45.271,52	54.305,78	0,00
3.1.04		CUSTO DE MERCADORIAS VEN	-1.019,23 D	4.635,34	5.654,57	0,00
3.1.04.01		CMV	-1.019,23 D	4.635,34	5.654,57	0,00
3.1.04.01.0002	401-4	COMPRA DE MERCADORIA PA	-5.654,57 D	0,00	5.654,57	0,00
3.1.04.01.0005	461-8	COMPRA DE MATERIA PRIMA A	4.635,34 C	4.635,34	0,00	0,00
3.2		OUTRAS RECEITAS OPERACION	1.181,56 C	1.181,56	0,00	0,00
3.2.01		RECEITAS FINANCEIRAS	741,12 C	741,12	0,00	0,00
3.2.01.01		JUROS E RENDIMENTOS	741,12 C	741,12	0,00	0,00
3.2.01.01.0005	31-7	Descontos Obtidos	741,12 C	741,12	0,00	0,00
3.2.02		RECEITAS DIVERSAS	440,44 C	440,44	0,00	0,00
3.2.02.01		RECEITAS DIVERSAS	440,44 C	440,44	0,00	0,00
3.2.02.01.0001	32-3	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	440,44 C	440,44	0,00	0,00
4		DESPESAS	203.401,04 D	1.198.406,41	1.401.807,45	0,00
4.1		OUTRAS DESPESAS	26.527,60 D	135.794,58	162.322,18	0,00
4.1.02		DESPESAS COM PESSOAL	25.977,60 D	135.483,98	161.461,58	0,00
4.1.02.01		PROVENTOS	24.600,00 D	110.420,59	135.020,59	0,00
4.1.02.01.0001	40-5	Salarios e Ordenados	24.600,00 D	101.373,29	125.973,29	0,00
4.1.02.01.0002	40-6	13º Salario	0,00	7.373,75	7.373,75	0,00
4.1.02.01.0003	40-7	Ferias	0,00	1.673,55	1.673,55	0,00
4.1.02.02		ENCARGOS SOCIAIS	1.377,60 D	25.063,39	26.440,99	0,00
4.1.02.02.0001	40-8	Inss	0,00	16.229,82	16.229,82	0,00
4.1.02.02.0002	40-9	Fgts	1.377,60 D	8.833,57	10.211,17	0,00
4.1.07		UTILIDADES E SERVIÇOS	550,00 D	310,60	860,60	0,00
4.1.07.01		UTILIDADES E SERVIÇOS	550,00 D	310,60	860,60	0,00
4.1.07.01.0006	41-7	Frete	550,00 D	310,60	860,60	0,00
4.3		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
4.3.02		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERC	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
4.3.02.01		LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERC	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
4.3.02.01.0001	400-2	Lucros/Prejuizos do exerc	176.873,44 D	1.062.611,83	1.239.485,27	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	3.584.454,74	3.584.454,74	0,00

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

47 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
CNPJ: 22.974.644/0001-13

Contabilidade

Balancete de Verificação

Página: 16

Emissão: 03/02/2022 15:53:43

Período: 01/2021 a 12/2021

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Conta Reduzida Descrição Saldo Anterior Débito Crédito Saldo Atual

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 213

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Página 17 de 22
Página: 17
Data: 03/02/2022
Hora: 15:56:18

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO	1.274.932,75	359.085,52
ATIVO CIRCULANTE	1.274.932,75	359.085,52
DISPONÍVEL	1.108.357,42	237.537,64
CAIXA	1.108.357,42	237.537,64
CAIXA	1.108.357,42	237.537,64
ESTOQUES	166.575,33	121.547,88
ESTOQUES PARA REVENDA	166.575,33	121.547,88
ESTOQUE DE MERCADORIAS	166.575,33	121.547,88
TOTAL DO ATIVO	1.274.932,75	359.085,52
PASSIVO	1.274.932,75	359.085,52
PASSIVO CIRCULANTE	48.488,72	33.208,50
PASSIVO CIRCULANTE	29.184,18	26.731,95
FORNECEDORES	26.345,11	26.345,11
FORNECEDORES EM GERAL	26.345,11	26.345,11
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.839,07	386,84
FGTS a recolher	1.599,05	196,80
INSS a recolher	1.240,02	190,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.940,98	2.269,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.940,98	2.269,96
Salarios a Pagar	14.940,98	2.269,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.363,56	4.206,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.363,56	4.206,59
Simplex a recolher	4.363,56	4.206,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.226.444,03	325.877,02
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	60.000,00
Capital Integralizado	300.000,00	60.000,00
RESULTADO ACUMULADO	926.444,03	265.877,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	926.444,03	265.877,02
Lucros Acumulados	926.444,03	265.877,02
TOTAL DO PASSIVO	1.274.932,75	359.085,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.274.932,75 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 359.085,52 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

Demonstração do Resultado do Exercício

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	844.172,70	248.498,68
RECEITA BRUTA	844.172,70	248.498,68
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	1.774,00	35.701,55
Receita Venda de Mercadorias	1.774,00	35.701,55
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	842.398,70	212.797,13
Receita Venda de Serviços	842.398,70	212.797,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	49.350,55	10.914,82
IMPOSTOS INCIDENTES	49.350,55	10.914,82
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	49.350,55	10.914,82
Iss	4.079,03	349,26
Simples	45.271,52	10.565,56
RECEITA LÍQUIDA	794.822,15	237.583,86
CUSTOS	0,00	7.720,62
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.720,62
CMV	0,00	7.720,62
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	5.654,57
COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	0,00	2.066,05
LUCRO BRUTO	794.822,15	229.863,24
DESPESAS OPERACIONAIS	134.255,14	39.049,88
DESPESAS OPERACIONAIS	133.944,54	39.261,60
DESPESAS COM PESSOAL	133.944,54	39.261,60
PROVENTOS	108.881,15	36.900,00
Salários e Ordenados	101.373,29	36.900,00
13º Salário	7.373,75	0,00
Férias	134,11	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	25.063,39	2.361,60
Inss	16.229,82	0,00
Fgts	8.833,57	2.361,60
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	310,60	550,00
Frete	310,60	550,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	761,72
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	761,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	660.567,01	190.813,36
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
JUROS E RENDIMENTOS	0,00	741,12
Descontos Obtidos	0,00	741,12
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	660.567,01	191.554,48
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	660.567,01	191.554,48

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

MEZZOMO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página 19 de 22
Página: 19
Data: 03/02/2022
Hora: 16:03:27

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

	12/2021	12/2020
Saldo inicial de lucros acumulados	265.877,02	47.160,09
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	265.877,02	47.160,09
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	660.567,01	191.554,48
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	926.444,03	238.714,57
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Notas Explicativas

Página 20 de 22
Página: 20
Data: 03/02/2022
Hora: 16:06:40

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO

OPERACIONAL

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II N° 26, SALA 04, Centro, município de Cantagalo-pr e tem como principal objetivo O comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00021 (vinte e uma) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: AV DOZE DE MAIO, 453, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13 ✓

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2021

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESARIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
RG: 58641146
CRC: 050528/O-2 UF: PR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

~~Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____~~

Página 22 de 22

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 219

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02661210989	EDERSON ENEAS MEZZOMO
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/02/2022 10:51 SOB N° 20220773726.
PROTOCOLO: 220773726 DE 03/02/2022. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/02/2022
empresafacil.pr.gov.br



Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP

E-mail: edsoncant@outlook.com / Telefone: (42) 9.9822-3771

Situação Financeira da Empresa

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo		Data: 15/02/2022 ✓
<u>Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social</u>		
Ativo Circulante	R\$	1.274.932,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00
Imobilizado	R\$	0,00
Passivo Circulante	R\$	48.488,72
Passível Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
Patrimônio Líquido	R\$	1.274.932,75
Cálculo dos Índices		Resultado
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$	26,29 ✓
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} =$	26,29 ✓
Solvência	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}} =$	26,29 ✓
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Reprovado

Contador: Ederson Eneas Mezzomo
CRC/PR 050.528/O-2

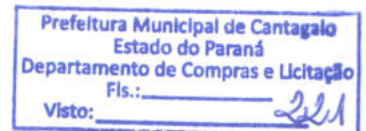
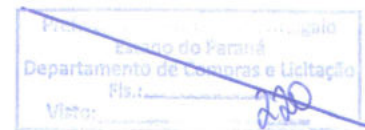
Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira
RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

CNPJ 22.974.644/0001-13 ✓
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

CONFERE COM O ORIGINAL.

05/04/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI ✓

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.”

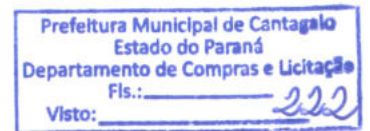
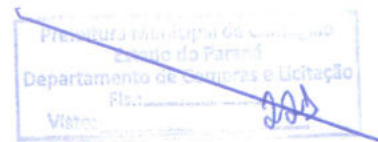
A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, sediada à Rua Doze de Maio, 453, centro, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, portador da Carteira de Identidade n.º 8.123.397-7 e do CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Cantagalo, 05 de abril de 2022. ✓

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



Razão Social: *Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo*

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA ✓

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

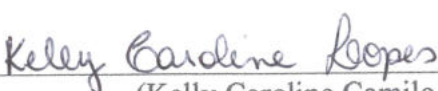
OBJETO: “**Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.**”

O representante técnico da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA a Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que ✓renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cantagalo, 05 de abril de 2022. ✓

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162.563/D

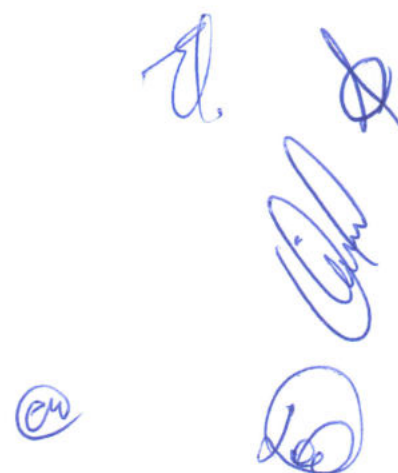


(Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR Nº 162563/D
Responsável Técnica



Edson Luiz de Oliveira, RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: JJJ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 223



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO ✓**

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

**OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na
escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.”**

O signatário da presente, em nome da proponente **METTA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO**, inscrita no CNPJ Nº 22.974.644/0001-13 ✓ declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 05 de Abril de 2022. ✓

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13 ✓
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR

Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9948-8771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ✓

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na
escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.”

O signatário da presente, o senhor Edson Luiz de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente Metta Construção e Acabamento CNPJ nº 22.974.644/0001-13 ✓ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cantagalo, 05 de abril de 2022. ✓

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS ✓

Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

OBJETO: “Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.”

A empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ Nº **22.974.644/0001-13**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, instaurado pelo Município de Cantagalo, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ✓

Declara ainda, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011, que, para execução do objeto do presente certame licitatório, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 05 de abril de 2022. ✓

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 225
Visto: _____
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: 226

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-8771



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo
Rua Doze de Maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná
Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR."

A empresa **Edson Luiz de Oliveira Cantagalo**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.974.644/0001-13, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, interessada em participar do presente certame, que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

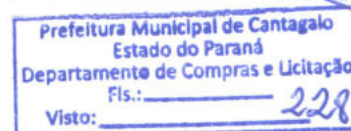
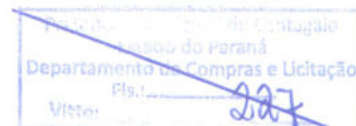
Cantagalo, 05 de abril de 2022. ✓

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua Doze de Maio, 453 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43068/2022

Validade: 05/05/2022 ✓

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113 ✓

Num. Registro: 71764

Registrada desde : 14/02/2020

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: AVENIDA DOZE DE MAIO, 453 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: CANTAGALO-PR

CEP: 85160000

Objetivo Social:

Obras de alvenaria; Serviços de pintura de edifícios.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103400/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2022 10:39:15 ✓

~~Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 225
Visto:~~

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 229





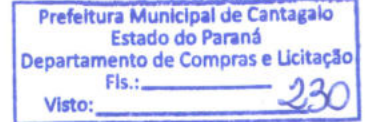
Resolve

Pré-Moldados, Artefatos e Construções

CNPJ 43.383.871/0001-44 Ins. Est. 90908018-53 CREA/PR 77657

Email: resolvepre moldados@gmail.com

Av. Santos Dumont 5366, Laranjeiras do Sul/Pr



À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2022 .

ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987

Assinado de forma digital por
ALICE LEAL TERRES
BRICH:76145298987
Dados: 2022.04.04 18:31:41 -03'00'

ALICE LEAL TERRES BRICH
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF 76145298987/RG 53666256

43.383.871/0001-44

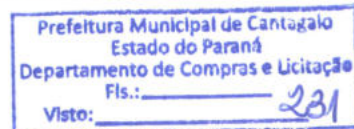
CONCRETERRES LTDA

AV. SANTOS DUMONT - 5366
SÃO FRANCISCO
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Doze de maio, Número 453, Sala 02, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PMC

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **"Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -PR.**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 02/2022, é de R\$ 79.997,12 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 02/2022.

Cantagalo, 05 de abril de 2022. ✓

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua Doze de maio - nº 453 - Centro
85160-000 - Cantagalo - PR



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) R\$	PREÇO TOTAL
1		PATIO/MURO					R\$ 49.036,03
1.1.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	34,50	50,00	55,00	1.897,50
1.1.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	276,00	14,00	17,00	4.692,00
1.1.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,00	19,00	23,10	947,10
1.1.4	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	70,45	60,00	72,95	5.139,33
1.1.5	89473	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM. (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA	M2	98,08	54,00	70,00	6.865,60
1.1.6	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A	M3	7,92	550,00	50,00	4.356,00
1.1.7	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L,	M2	252,22	30,00	30,00	7.566,60
1.1.8	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	252,22	12,00	14,59	3.679,89
1.1.9	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	366,22	15,00	17,00	6.225,74
1.1.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	42,03	37,00	44,98	1.890,51
1.1.11	5	PORTÃO TUBULAR DE FERRO COM TELA SOLDADA 3,50X1,80 DUAS FOLHAS DE ABRIR INSTALADO	UN	1,00	1.150,00	1.398,16	1.398,16
1.1.12	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	180,00	20,00	24,32	4.377,60
1.2		PASSEIOS					R\$ 30.963,09
1.2.1	98527	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	9,00	80,00	97,22	874,98
1.2.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	337,04	2,00	2,43	819,01
1.2.3	1	MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO, INCLUSIVE COM ASSENTAMENTO FCK 15MPA	M	157,73	40,00	39,48	6.227,18
1.2.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	265,74	50,00	56,50	1.501,43
1.2.5	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	34,26	61,00	74,16	2.540,72
1.2.6	2	FINCANDINHO DE CONCRETO	ML	132,41	14,50	17,63	2.334,39
1.2.7	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	71,30	10,50	12,77	910,50
1.2.8	6	PLANTIO DE CANELINHA SUPERIOR A 2 METROS	UN	16,00	120,00	140,00	2.240,00
Total							R\$ 79.997,12

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estação do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: 232

Edson Luiz de Oliveira

Edson Luiz de Oliveira RG nº 8.123.397-7

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS
 Rua Doze de Maio, 453 - Centro
 CEP 85.160-000 - Cantagalo PR

Kelly Caroline Lopes

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162.563/D

CREA/PR 162.563/D

Kelly Caroline Camilo Lopes

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162.563/D

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
Passeios e Urbanização Olavo Bilac							
01	Patio/muro		61,30%	49.036,03	100,00%	49.036,03	38.454,05
1.1	Passeios		38,70%	30.961,09	100,00%	30.961,09	24.279,69
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO						79.997,12	
VALOR PROPOSTO						R\$ 79.997,12	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS							
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO						79.997,12	

Cronograma Físico financeiro
Escola Castro Alves
 DATA: 05/04/22
 TIPO OBRA: Muro e Passeio
 TP Nº: 02/2022 - PMC
 PRAZO EXECUÇÃO: 30 Dias
 BDI 21,5800%

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo
Rua Doze de Maio, 453, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná
Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

Metta
 Construção e Acabamento
 CNPJ: 22.974.644/0001-13

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ **233**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____

CNPJ 22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
 Rua Doze de Maio, 453 - Centro
 CEP 85.160-000 Cantagalo PR

[Handwritten Signature]

Edson Luiz de Oliveira RG nº 8.123.397-7

[Handwritten Signature]

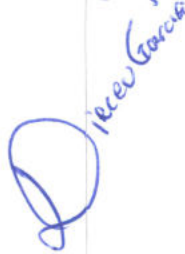
[Handwritten Signature]
 Kelly Caroline Lopes

Kelly Caroline Lopes CREA/PR 162563/D

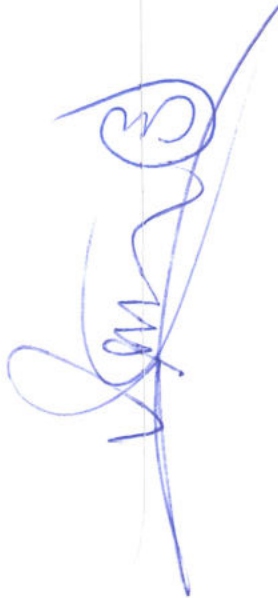
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

~~Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____~~ 233

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____



11/02/2014



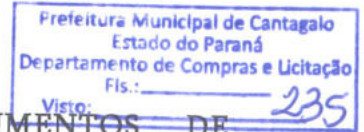


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

No quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 51/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**. Acompanhou o certame o Senhor Clyseverton Marcolina, Engenheiro do município de Cantagalo. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal O Paraná, Jornal Correio do Povo do Paraná de Laranjeiras do Sul/PR, Diário Eletrônico do Município, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado o **SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** representante credenciado da empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO** e o **SR. VALDECIR DE LIMA** representante credenciado da empresa **CONCRETERRES LTDA**. Encerrada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica das proponentes, verificando que a proponente **CONCRETERRES LTDA** não apresentou o **ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do profissional responsável com registro de **execução** de serviço similar no conselho da classe, contrariando o disposto no item 6.2.13.1. do edital, sendo portanto declarada **INABILITADA** no certame. Verificada a documentação da proponente **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO** observa-se que a mesma apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Negativa de Débitos com a validade vencida. Como ambas as proponentes apresentaram inconformidades na documentação, de acordo com o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, na própria sessão as proponentes concordaram em sanar os vícios. Como a proponente **CONCRETERRES LTDA** não vislumbrou possibilidade de regularização nem mesmo com abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis e mediante a apresentação do Termo de Renúncia do mesmo, tendo a proponente **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO** regularizado a documentação, passou-se para a abertura envelope nº 2 – Proposta de Preços e estando a mesma em conformidade como o solicitado no edital, obteve-se o seguinte resultado:



Prefeitura do Município de Cantagalo


ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

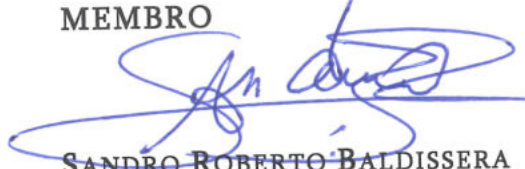
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 235
Visto: _____
42 3636-1185
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: 236

Proponente CLASSIFICADA - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos). Diante do elencado, a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, foi declarada HABILITADA e VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que vai assinada pelo Presidente, membros da comissão de licitação, credenciados e engenheiro municipal, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.


DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO


JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MEMBRO

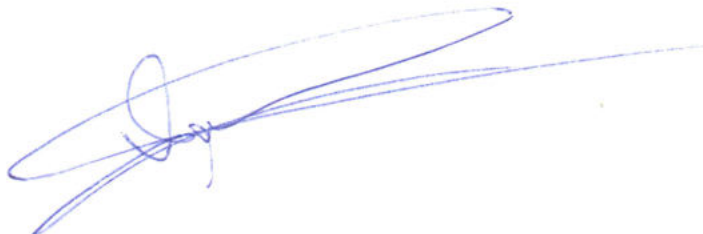

SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Credenciado empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO


VALDECIR DE LIMA

representante credenciado da empresa CONCRETERRES LTDA


CLYSEVERTON MARCOLINA
Engenheiro Municipal

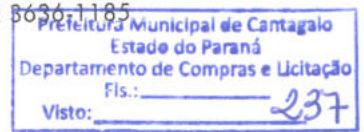




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 8636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 05 de abril de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada da Preços 02/2022-PMC, com fim da contratação de empresa para execução dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentaram credenciamento para o certame duas proponentes, tendo as mesmas comparecido na data marcada para o julgamento.

Aberta a documentação de habilitação foi verificado que ambas apresentaram inconformidade na documentação apresentada, sendo solucionado na própria sessão como consta na ata do certame.

Verificando os envelopes de proposta de preços, restou CLASSIFICADA a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, sendo a mesma declarada HABILITADA E VENCEDORA.

Atenciosamente,


ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

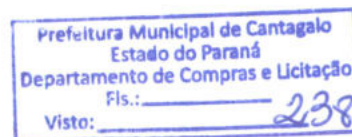
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II



ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 02/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 236, a numerar).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer às fls. 52/54.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 18/03/2022 (fl. 102) com prazo para apresentação das propostas no dia 05/04/2022, em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Aberta a sessão, fora realizado o credenciamento da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO e, em seguida, abertos os envelopes de habilitação, sendo que a empresa atendeu às exigências editalícias, na íntegra.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, sendo as intercorrências dirimidas na própria sessão, sendo que não houve manifestação de interesse recursal (fls. 234/235).

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº. 02/2022, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de abril de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 239

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2022 -PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de reforma na escola Castro Alves, no município de Cantagalo -Pr**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de **R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)**.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 48/2022 – QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 49/2022-PMC
CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Dora de Mizio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil reais e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme abaixo:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.	R\$ 79.997,12	79.997,12
TOTAL				79.997,12

Data do Contrato: 06 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.
Fone: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 56/2022-PMC
CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Dora de Mizio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.707,17 (setenta e dois mil reais e setecentos e sete reais e dezessete centavos), conforme abaixo:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR.	R\$ 72.707,17	72.707,17
TOTAL				72.707,17

Data do Contrato: 06 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.
Fone: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2022 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de **R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)**.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços nº. 03/2022 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de **R\$ 72.707,17 (setenta e dois mil, setecentos e sete reais e dezessete centavos)**.

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 240

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 241
Visto:

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 49/2022-PMC

CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil reais e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme abaixo:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR	UN	1	79.997,12	79.997,12
TOTAL						79.997,12

Data do Contrato: 06 de abril de 2022.

Vigência do Contrato: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 48/2022 – QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 241

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 242

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 49/2022-PMC
CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.436.539-08, e cédula de identidade nº: 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil reais e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR.	1	79.997,12	79.997,12
TOTAL				79.997,12

Data do Contrato: 06 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 50/2022-PMC
CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ nº 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.436.539-08, e cédula de identidade nº: 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.707,17 (setenta e dois mil reais e setecentos e sete reais e dezessete centavos), conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR.	1	72.707,17	72.707,17
TOTAL				72.707,17

Data do Contrato: 06 de abril de 2022.
Vigência do Contrato: 06 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022 -PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 79.997,12 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 03/2022 -PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO, ASSENTADAS DE FORMA MANUAL, SOBRE SUB LEITO PREPARADO, MEIO FIO NAS RUAS AGENOR COELHO BARBOSA, SALOMÃO DOS SANTOS E JOSÉ MUZZOLON EM CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 72.707,17 (setenta e dois mil, setecentos e sete reais e dezessete centavos).

Cantagalo, 06 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

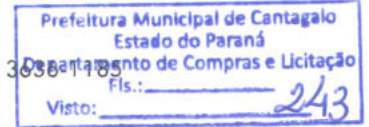
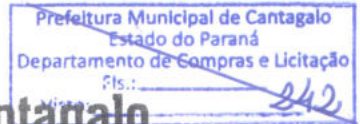


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361188



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **Município de Cantagalo, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade nº 922.699 SSP/PR e CPF/MF nº 192.411.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, situada na Avenida Doze de Maio, N.º 453, Sala 02, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 032.436.539-08, e cédula de identidade nº. 8.123.397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços nº. 02/2022-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de **R\$ 79.997,12** (setenta e nove mil reais e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), para a execução do objeto, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 243

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 244

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR	UN	1	79.997,12	79.997,12
TOTAL						79.997,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

Contrato Administrativo nº. 49/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.001.12.361.0080.2053	3642	00102

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 244

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 1185
Visto: _____ 245

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 245

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 246

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração dos serviços;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____	246
Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____	247

PARÁGRAFO QUARTO - Quando ocorrer algum dos motivos supracitados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao **CONTRATANTE** o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-4185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 247

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
248

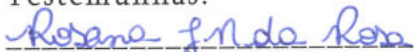
PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cantagalo/PR, 06 de abril de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº. 10068092-0


RG nº. 3.802.663-4



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CERTIDÃO DE RENUMERAÇÃO

Certifico que, nesta data, renumerei as folhas da Tomada de Preços nº 02/2022 a partir da folha n. 213, em razão de equívoco na ordem numérica anterior. O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 09 de maio de 2022.


Rosana Joay Nogueira da Rosa
Divisão de Compras e Licitação